MARIA MADALENA TELESCA
19/09/2025 16:16

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

3ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

2 DE SETEMBRO DE 2025

Maria Madalena Telesca
Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

1 INFORMAÇÕES GERAIS
2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO
3 ESTRUTURA FUNCIONAL
3.1 JUÍZES
3.2 SERVIDORES
3.3 ESTAGIÁRIOS
4 AUTOINSPEÇÃO
5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
5.1 FASE DE CONHECIMENTO
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
6 AUDIÊNCIAS
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC
7 SENTENÇAS
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO
8 ACERVO
9 PRAZO / IDADE MÉDIA
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO
10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST
11 METAS
11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025
12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE
12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO
13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA
13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS
14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT
15 PROJETO GARIMPO
16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE
17 RECOMENDAÇÕES
17.1 AOS JUÍZES
17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
18 DETERMINAÇÕES
18.1 AOS JUÍZES
18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
19 PRESENÇAS
20 PRAZO PARA RESPOSTA
21 ENCERRAMENTO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

3ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

Aos dois dias do mês de setembro de 2025, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Erechim a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA** acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4307/2025. Foram recebidas pela Juíza Titular, Adriana Kunrath, pelo Diretor de Secretaria, Adarlan Dedonatto Pedroso, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 13/11/2012
Data da última correição realizada: 02/04/2024
Jurisdição: Aratiba, Barra do Rio Azul, Barão de Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebango, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, São Valentim, Três Arroios, Viadutos, Áurea

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Erechim pertence à 90ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adriana Kunrath	Juíza do Trabalho Titular	desde 24/05/2021 – Há 4 anos 3 meses e 9 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025).
** Período totalizado até a data da visita correcional.*

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside no Município-sede da Unidade judiciária em que atua.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular de 01/01/2024 a 02/09/2025

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Adriana Kunrath	Férias	19/02/2024	25/02/2024	7
		Férias	29/02/2024	09/03/2024	10
		Férias	27/05/2024	29/05/2024	3
		Férias	16/07/2024	04/08/2024	20

		Licença para tratamento de saúde - Magistrado	11/09/2024	11/09/2024	1
		Licença para tratamento de saúde - Magistrado	25/09/2024	30/09/2024	6
		Férias	22/04/2025	11/05/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Designados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do *site* do TRT4 (aba *Transparência*, *Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular de 01/01/2024 a 02/09/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	N° de Dias	Complemento/Motivo
Adriana Kunrath	Juíza Titular desde 24/05/2021				
Deise Anne Longo	Juiz titular	19/02/2024	25/02/2024	7	Titular em Férias
		29/02/2024	09/03/2024	10	
Daniel Souza de Nonohay	Juiz titular	27/05/2024	29/05/2024	3	Titular em Férias
Deise Anne Longo	Juiz titular	16/07/2024	04/08/2024	20	Titular em Férias
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz substituto	25/09/2024	30/09/2024	6	Titular em LTS
Diego Batista Cemin	Juiz substituto	22/04/2025	30/04/2025	9	Titular em Férias
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz substituto	01/05/2025	11/05/2025	11	Titular em Férias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Adarlan Dedonatto Pedroso	AJAJ	Diretor(a) de Secretaria (CJ3)	30/03/2015
2	Sidinei Gallina	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	21/10/2013
3	Fernando Guedes	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	29/08/2024
4	Luis Antonio Tomazelli	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	01/03/2024
5	Daniela Santa Catarina	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	01/08/2025
6	Camila Lawall	AJAJ	Calculista (FC04)	05/08/2019
7	Danielle Maria Montilho	AJAJ	-	22/06/2023
8	André Henrique Klock Vicari	TJAA	-	30/08/2023
9	Ana Paula Pereira da Silva	TJAA	-	21/08/2024

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 27/08/2025).
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Aline Soares Arcanjo	11/05/2021	26/07/2024	3 anos, 2 meses e 15 dias	Vacância
2	Michael Miotto	06/08/2019	18/02/2025	5 anos, 6 meses e 12 dias	Remoção
3	Gilmar da Rosa Machado	27/09/2018	20/08/2024	5 anos, 10 meses e 22 dias	Remoção

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 27/08/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adarlan Dedonatto Pedroso	Afastamento para cursos, congressos e afins	3
	Afastamento para cursos, congressos e afins	3
Daniela Santa Catarina	Licença trânsito servidor	10
Camila Lawall	Licença para tratamento de saúde – servidor RPPS	6
	Licença gestante – servidor RPPS	120
	Prorrogação de licença gestante – serv/mag - RPPS	60
	Licença tratamento pessoa da família - servidor	12
	Licença tratamento pessoa da família - servidor	7
	Licença para tratamento de saúde – servidor RPPS	3
Ana Paula Pereira da Silva	Licença trânsito servidor	10
	Licença para tratamento de saúde – servidor RPPS	1
	Licença para tratamento de saúde – servidor RPPS	1
	Licença para tratamento de saúde – servidor RPPS	1
	Licença para tratamento de saúde – servidor RPPS	1
	Licença para tratamento de saúde – servidor RPPS	1
	Licença para tratamento de saúde – servidor RPPS	10

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 27/08/2025).
** Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*
Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que o quadro de servidores está completo e que há uma servidora em regime de teletrabalho:

- Danielle Maria Montilho, em regime parcial (Portaria nº 464, de 18 de fevereiro de 2025).

Quanto à dinâmica, registra que o trabalho flui bem e é controlado pelo relatório e pelas tarefas diárias.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Sara Helen Valendorf Santarem	Direito	22/11/2023	18/09/2025

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 27/08/2025).

Registra o Diretor, que a estagiária auxilia a Juíza Titular na pauta.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades, é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 3ª Vara do Trabalho de Erechim apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 874 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual inferior a 1.000 processos)

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

3ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	539	979	181,63%	145,83%
2019	840	1.088	129,52%	114,09%
2020	550	456	82,91%	87,24%
2021	558	595	106,63%	102,15%
2022	564	666	118,09%	110,27%
2023	612	676	110,46%	104,18%
2024	743	641	86,27%	98,73%
2025 (até 31/7)	511	421	82,39%	97,42%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

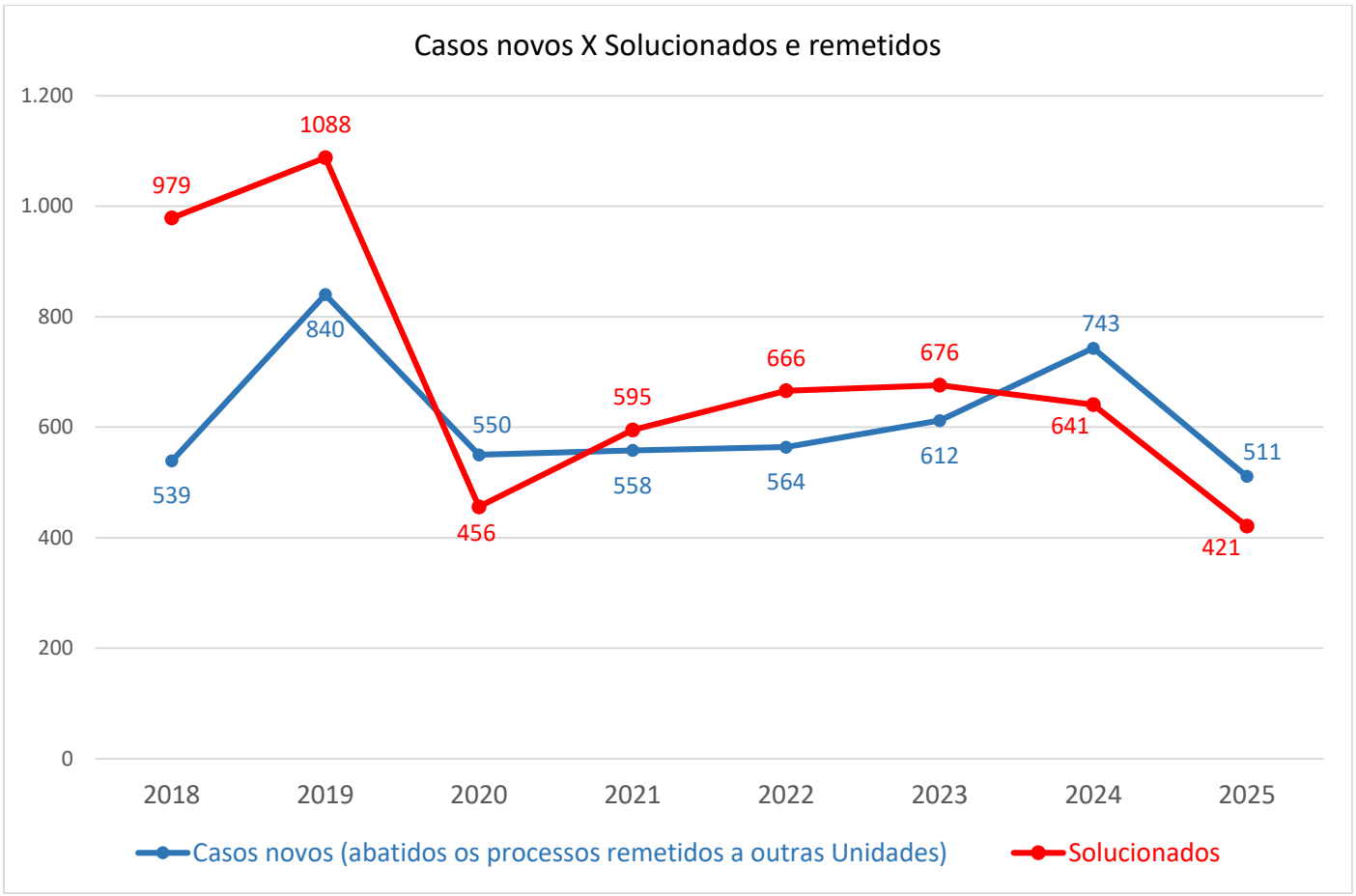
Casos novos X Solucionados e remetidos
1.200
1.000
800
600
400
200
0
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
979
1088
456
595
666
676
641
421
539
840
550
558
564
612
743
511
Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)
Solucionados

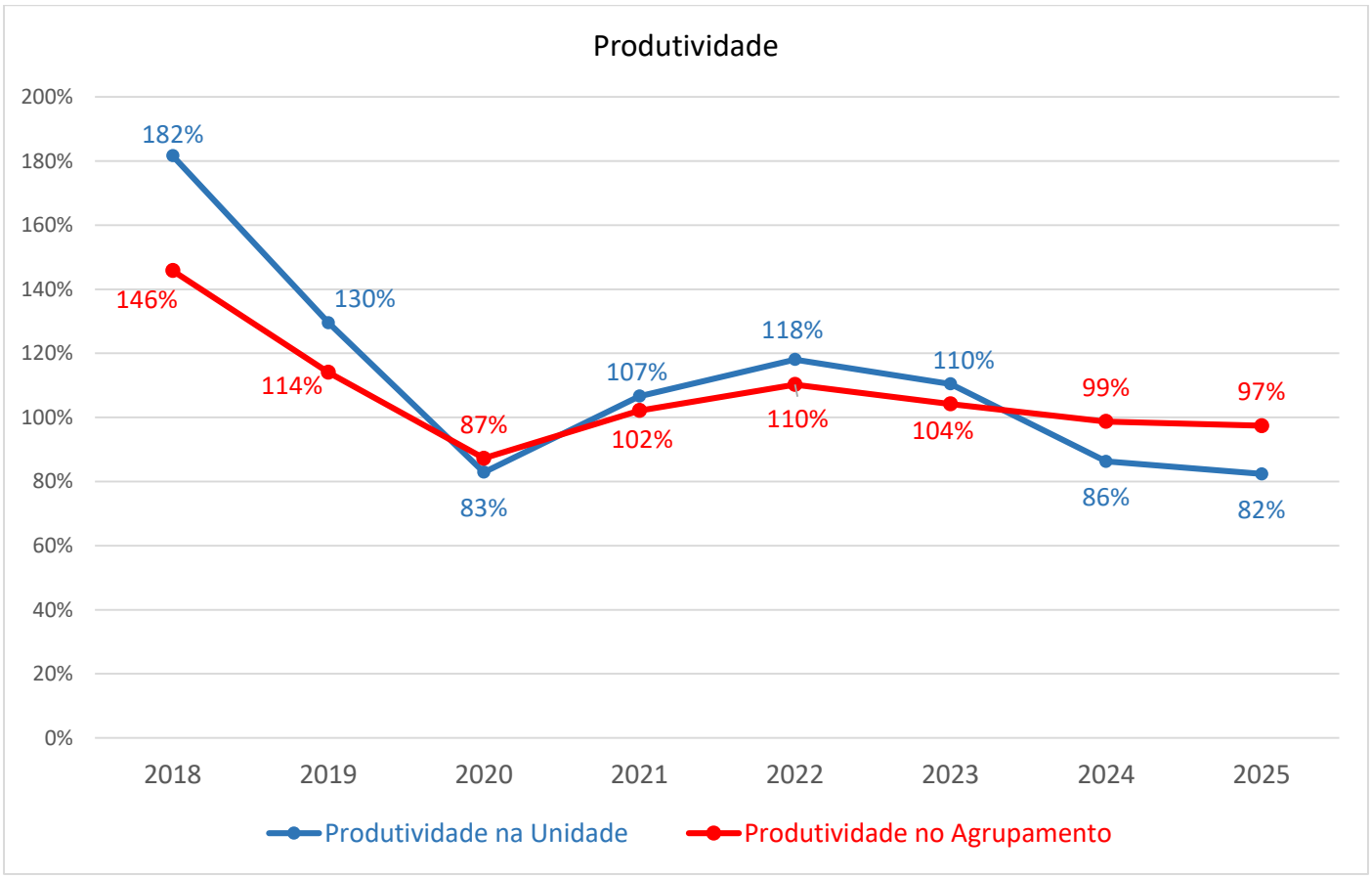
Produtividade
200%
180%
160%
140%
120%
100%
80%
60%
40%
20%
0%
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
182%
146%
130%
114%
83%
87%
107%
102%
118%
110%
110%
104%
86%
99%
82%
97%
Produtividade na Unidade
Produtividade no Agrupamento

5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	941	510	321	440	434	340	279	386
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	540	846	551	560	566	615	745	513
C	**Total de processos pendentes de solução (A+B)**	**1.481**	**1.356**	**872**	**1.000**	**1.000**	**955**	**1.024**	**899**
D	Processos solucionados	979	1.088	456	595	666	676	641	421
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		33,90%	19,76%	47,71%	40,50%	33,40%	29,21%	37,40%	53,17%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	49,96%

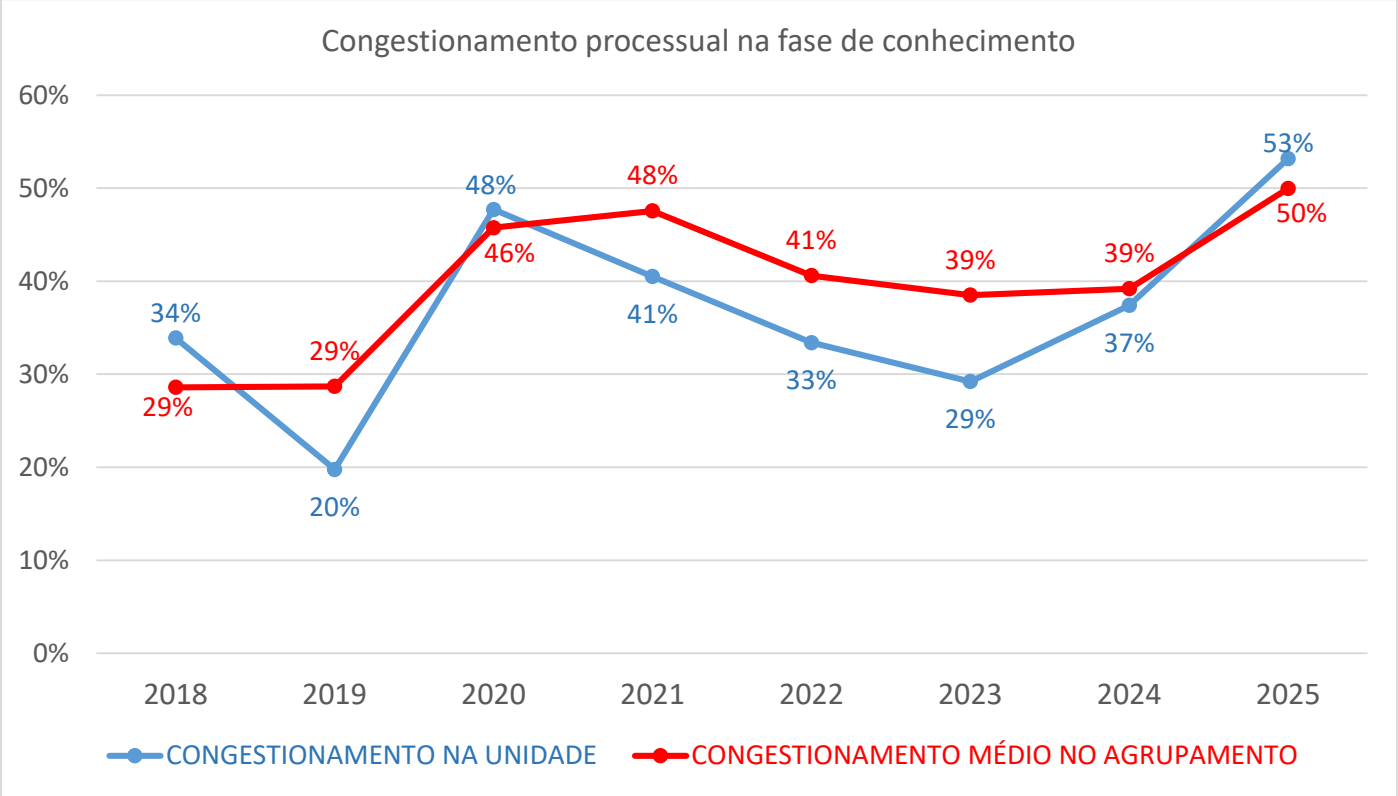

5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Processos em instrução	485	309	440	415	271	236	272	406
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	19	5	0	19	43	38	80	34
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	6	7	0	0	26	5	34	39
TOTAL NA UNIDADE	510	321	440	434	340	279	386	479
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	333	286	398	391	345	327	342	357

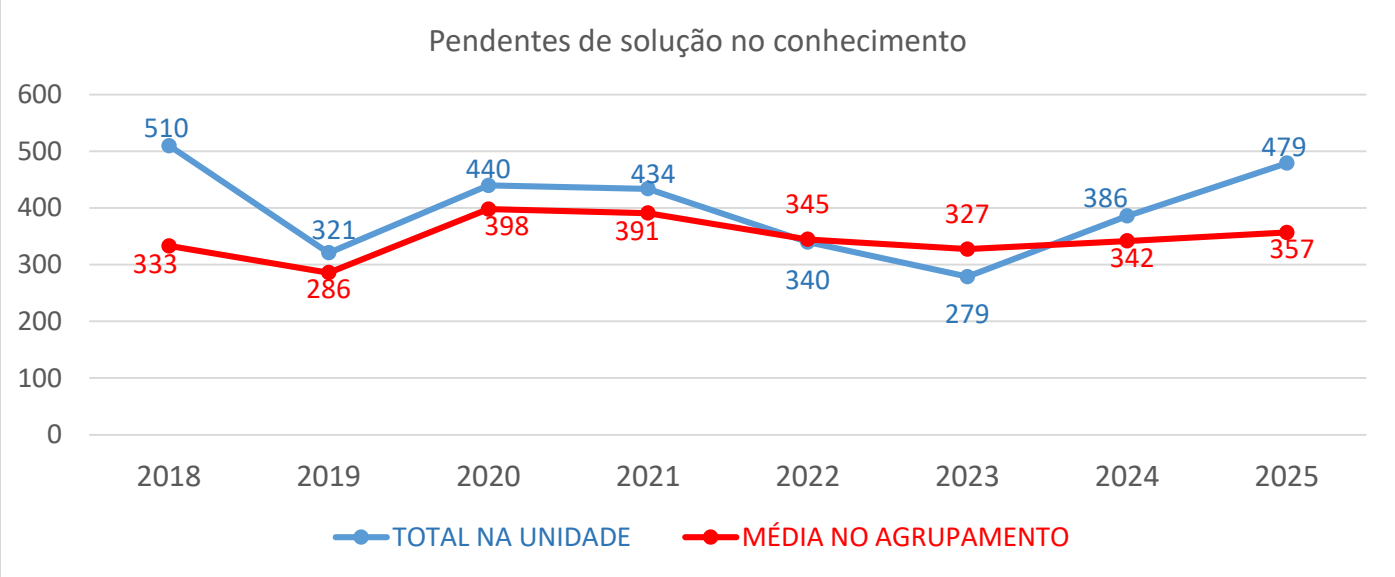

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
	Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	828	857	864	938	979	971	1.116	1.050
B	Casos novos	409	454	278	267	308	583	602	316
C	**Total de processos pendentes (A+B)**	**1.237**	**1.311**	**1.142**	**1.205**	**1.287**	**1.554**	**1.718**	**1.366**
D	Processos finalizados	401	463	206	210	341	439	668	387
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		67,58%	64,68%	81,96%	82,57%	73,50%	71,75%	61,12%	71,67%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

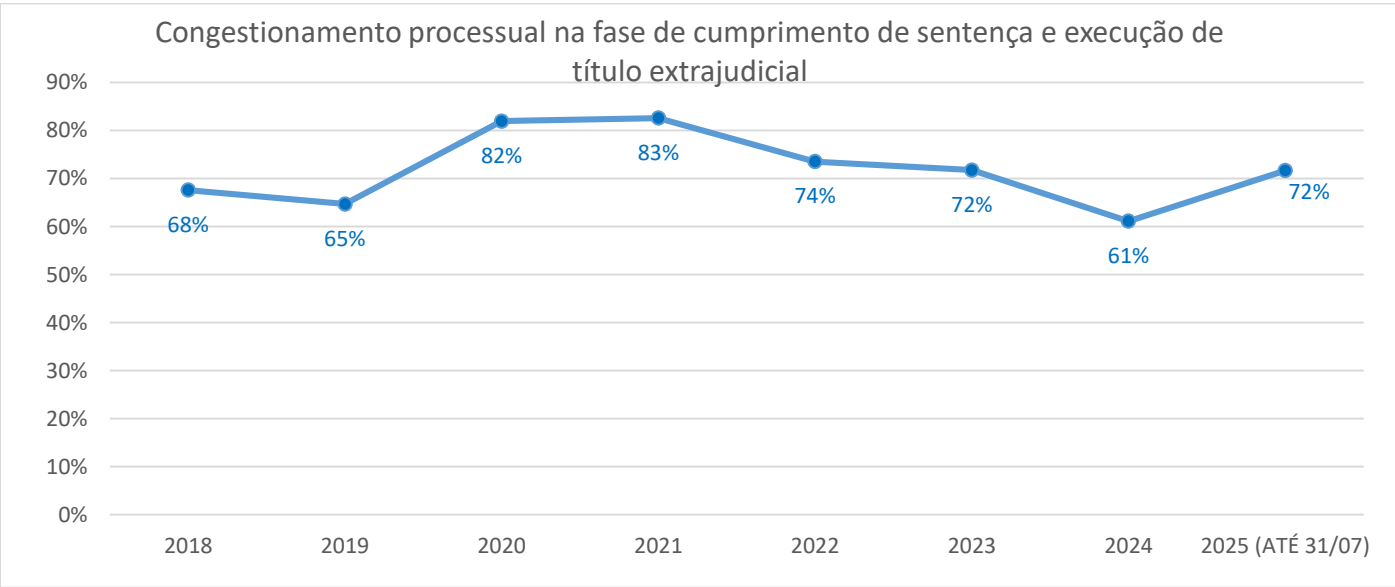

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

3ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.250	882	141,78%
2019	1.123	850	132,06%
2020	211	251	84,21%
2021	330	428	77,18%
2022	736	555	132,71%
2023	887	610	145,51%
2024	914	653	140,07%
2025 (até 31/7)	572	419	136,67%

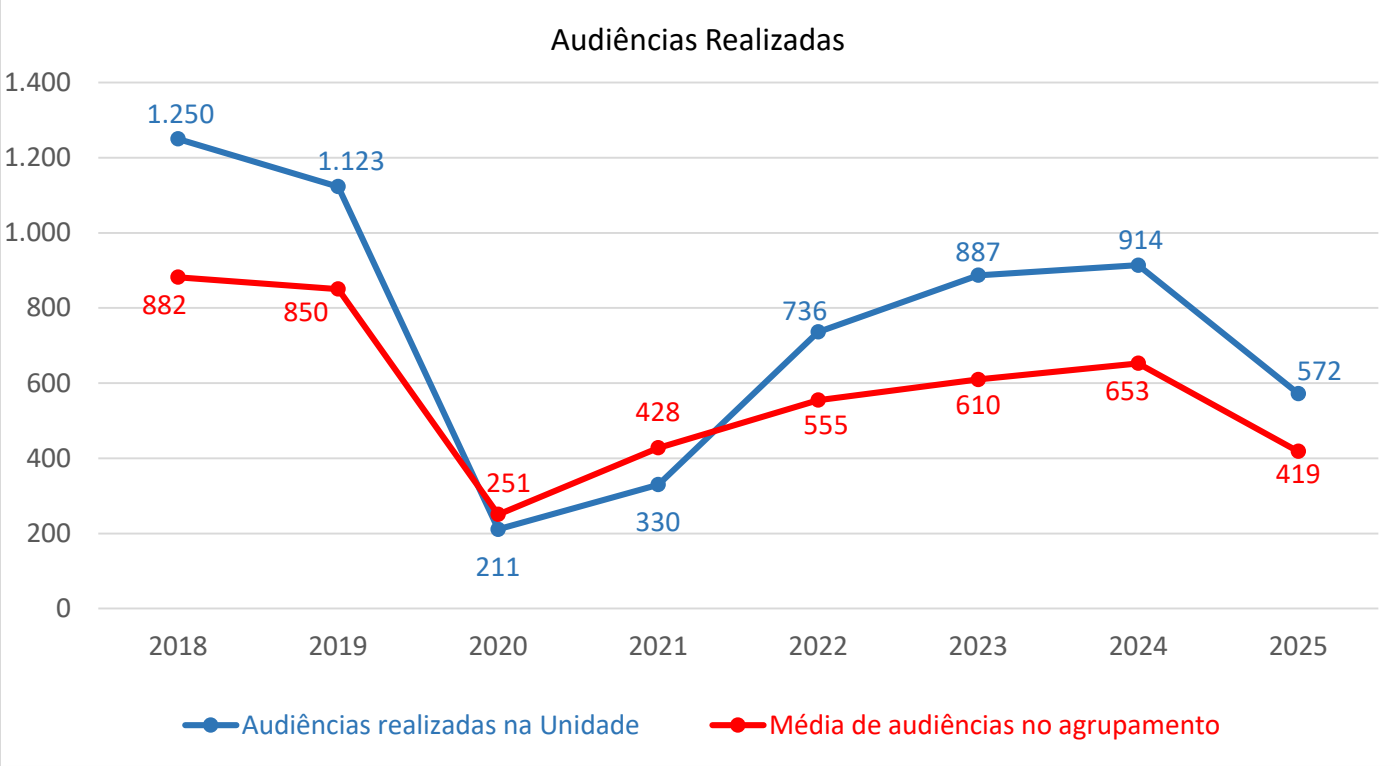

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

3ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	518	364	142,21%
2019	442	287	154,28%
2020	87	57	152,34%
2021	254	203	124,94%
2022	344	290	118,43%
2023	287	269	106,69%
2024	311	275	113,20%
2025 (até 31/7)	178	174	102,59%

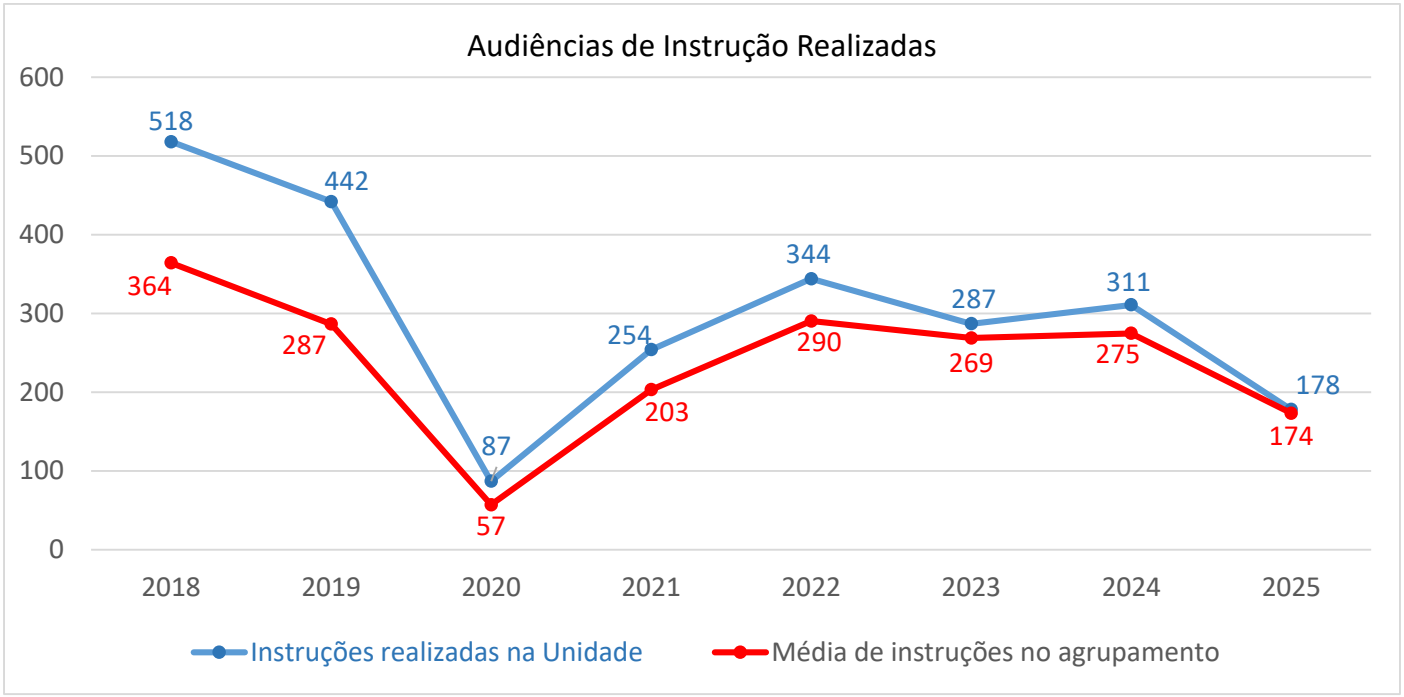

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 1º/8/2024 a 31/7/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Adriana Kunrath	561	384	95	36	4	1.080
Marcelo Luiz Nunes Melim	16	1	0	1	1	19
TOTAL NA UNIDADE	577	385	95	37	5	**1.099**
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	219	310	94	86	16	**724**

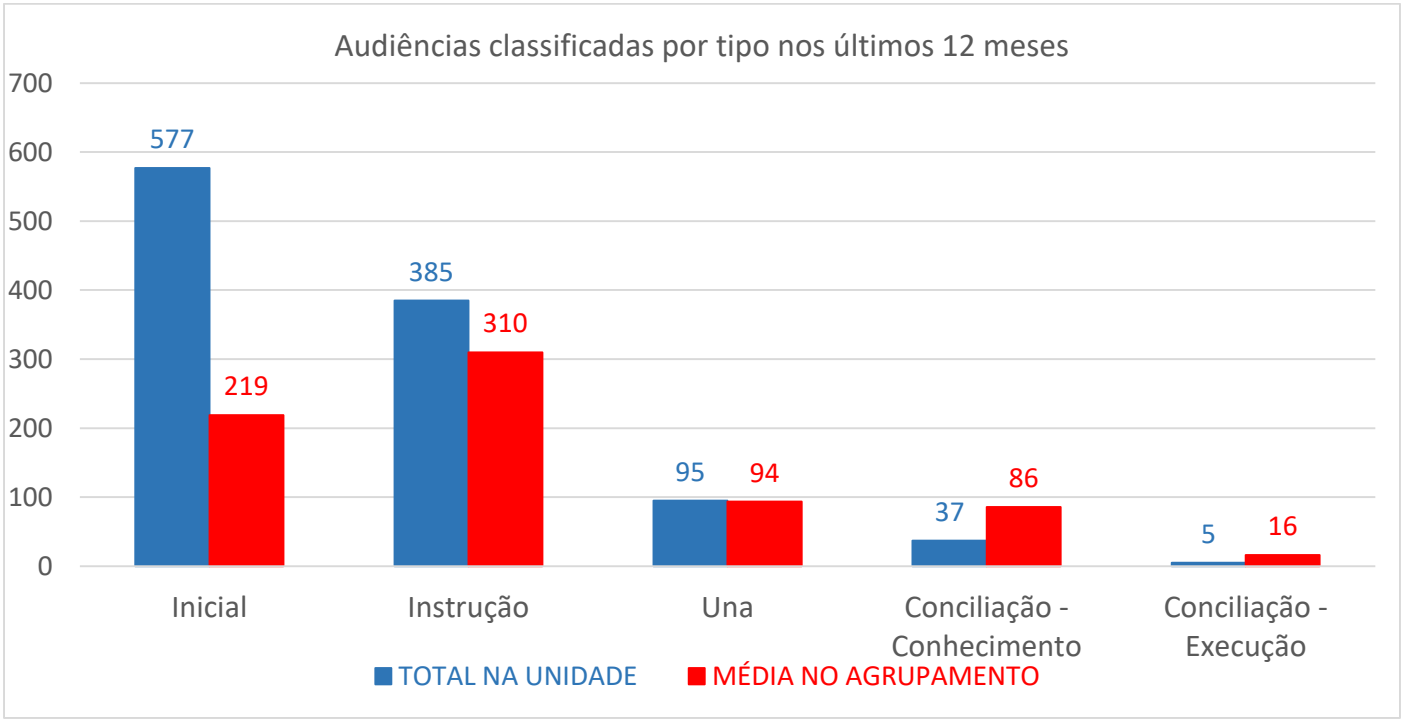

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira e quarta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I	U/P	U/P	-	-
Tarde	I	U/P	U/P	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 18/08/2025)
Legenda
I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação
C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria informa que em regra, é marcada uma pauta de iniciais com aproximadamente 13 (treze) audiências na segunda-feira e uma pauta complementar, eventualmente, na quinta-feira. Audiências iniciais, ordinariamente, são em pauta extra, podendo ocorrer nos dias de pauta de instrução, quando não se consegue aproveitar a pauta, o que tem ocorrido em função dos prazos em dias úteis e das perícias. Os sumaríssimos, em que há pedido que enseja prova pericial, são incluídos na pauta de iniciais, com os processos ordinários, em razão da necessidade de cisão da audiência. O processo sumaríssimo acima referido como instrução, refere-se a sumaríssimo em pauta uma, ou decorrente da cisão da audiência em razão do pedido de perícia. As audiências são presenciais na grande maioria, salvo as audiências iniciais que são telepresenciais. Algumas poucas audiências de instrução são híbridas, em razão de pedido de oitiva de testemunhas residentes fora da comarca, ou quando uma das partes se muda também no curso da instrução. Audiências telepresenciais de instrução são raras.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor informa que são designadas de ofício nos casos de homologação de transação extrajudicial. Acrescenta que são realizadas entre duas a três audiências de conciliação por mês, tendo em vista o desinteresse das partes e que a Magistrada emprega todos os esforços na audiência inicial e de instrução para promover o acordo.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, o Diretor de Secretaria informa que os depoimentos são reduzidos a termo manualmente, não sendo utilizada a ferramenta *Escriba*. Acrescenta que, em regra, as instruções são gravadas.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	03/11/2025	10/11/2025
Una Sumaríssimo	22/10/2025	22/10/2025
Instrução	05/11/2025	05/11/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	11/09/2025	10/11/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	Pauta extra, conforme pedido	Pauta extra, conforme pedido
CPIs	Incumbe à DCDF	Incumbe à DCDF

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 18/08/2025).

O Diretor de Secretaria informa que não há na Unidade processos aptos aguardando inclusão em pauta, o que é confirmado na visita presencial, ocasião em que também aduz que há alguns processos sobrestados aguardando julgamento no STF.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 1º/8/2024 a 31/7/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	1.099	97	8,83%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	0	0	-
TOTAL	1.099	97	8,83%

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

> *III- CONCLUSÕES*
> *9. CONCILIAÇÃO*
> *Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.*
> *(...) IV - RECOMENDAÇÕES*
> *RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA*
> *19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)*

Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

> *Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos*

excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.

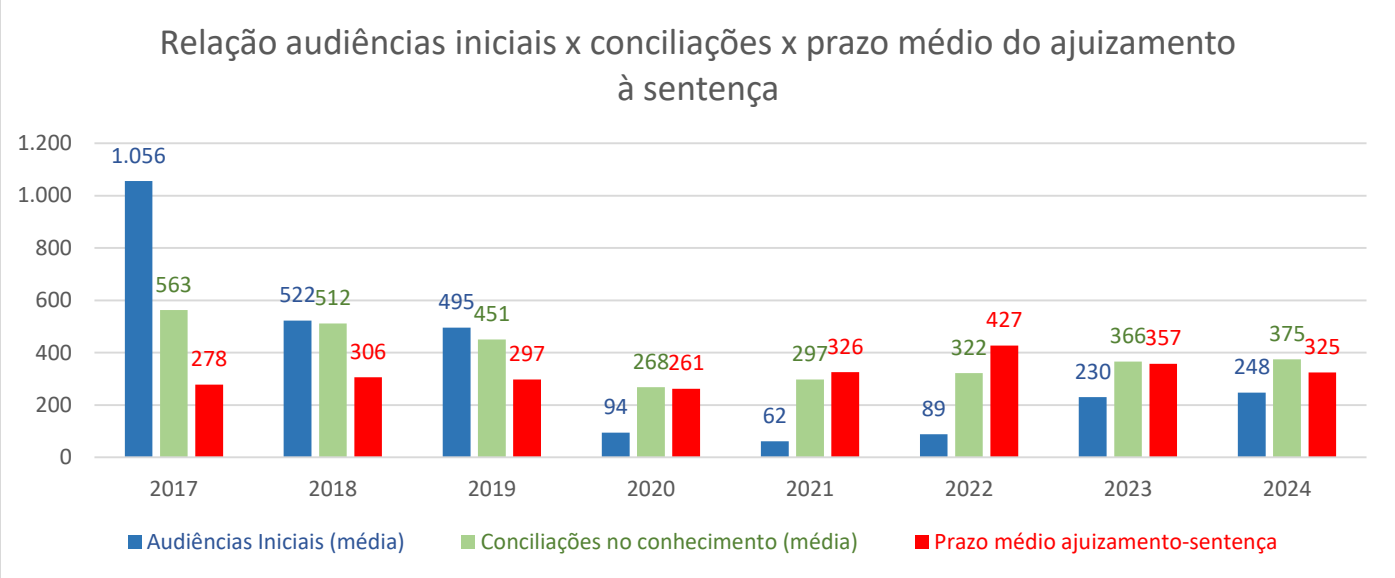

Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;

- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

Na Unidade ora correcionada, a Magistrada observa o rito previsto no art. 847 da CLT. Conforme apontado no item 6.3, no período de 1º/8/2024 a 31/7/2025, foram realizadas 577 audiências iniciais, sendo que a média no agrupamento foi de 219. Ademais, o aumento do número de audiências realizadas em 2024, na comparação com os números da própria Unidade em 2023, também é acompanhado pelo aumento no número de conciliações e na redução do prazo médio do ajuizamento à sentença.

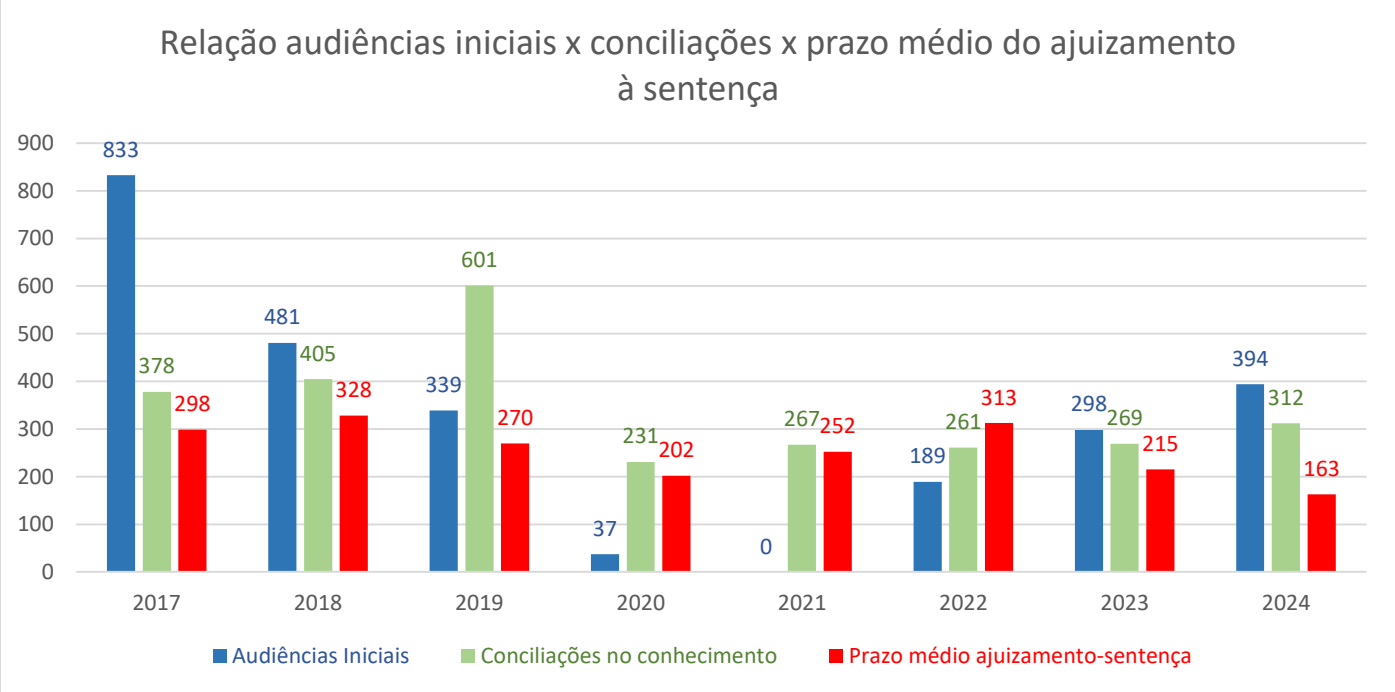

No ano de 2024, a média nacional nos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média chegou a 229,08 dias. Já o prazo médio das Unidades que integram o mesmo agrupamento da Unidade foi de 227,48 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
3ª Vara do Trabalho de Erechim	633	162,95

Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se que a Unidade continue observando o procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma, inclusive, do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Conciliações	405	601	231	267	261	269	312	169
Julgamentos com resolução de mérito	472	394	177	272	362	376	295	231
Julgamentos sem resolução de mérito	102	93	48	56	43	31	34	21
TOTAL NA UNIDADE	979	1.088	456	595	666	676	641	421
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	794	672	433	447	530	550	556	369

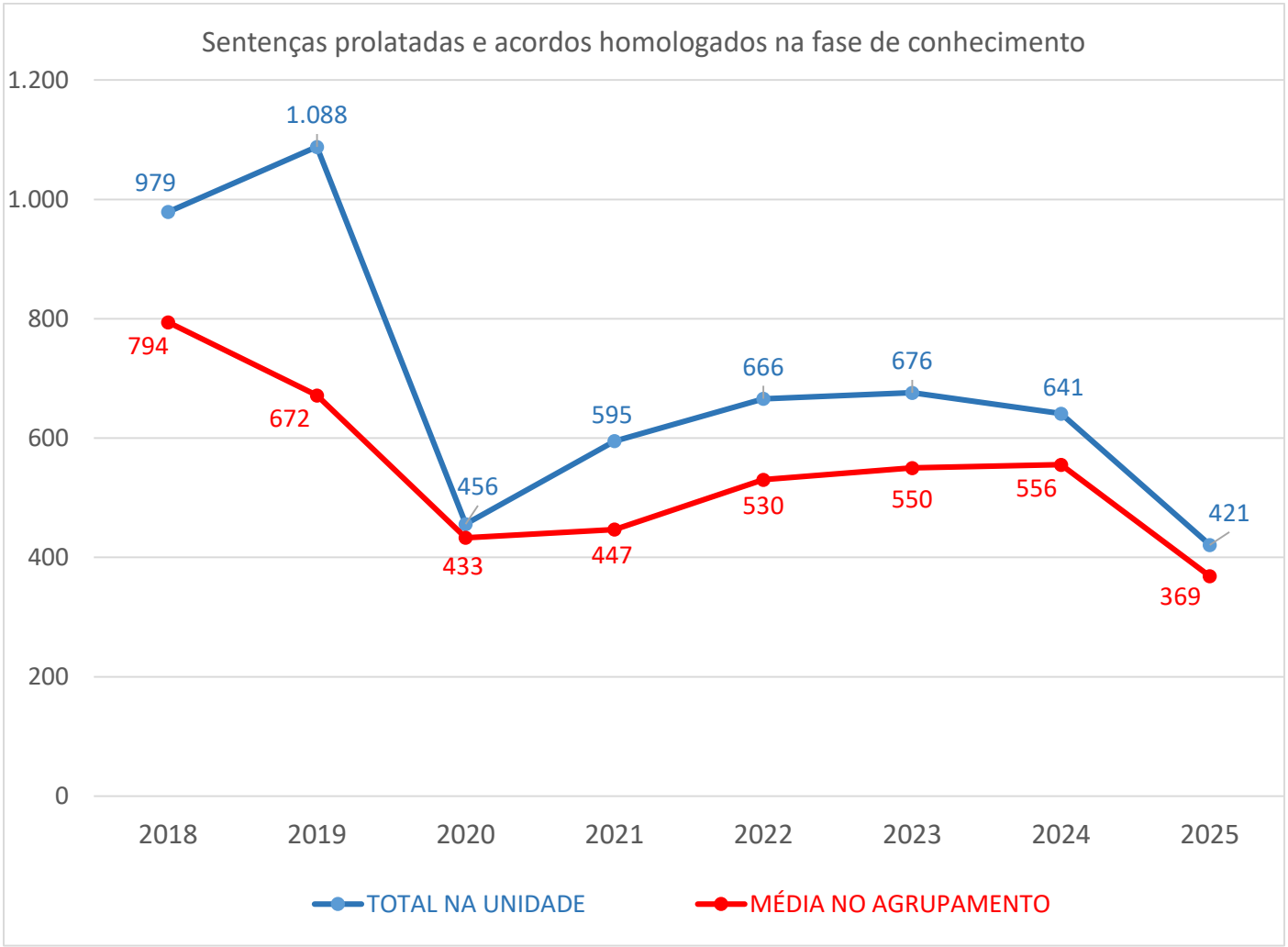

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES PERÍODO: 1º/8/2024 a 31/7/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adriana Kunrath	26	333	325	29	60
Deise Anne Longo	0	0	0	0	1
Diego Batista Cemin	0	0	3	1	0
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	0	5	0	0
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	0	5	0	0
TOTAL NA UNIDADE	26	333	338	30	61
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	16	263	286	46	88

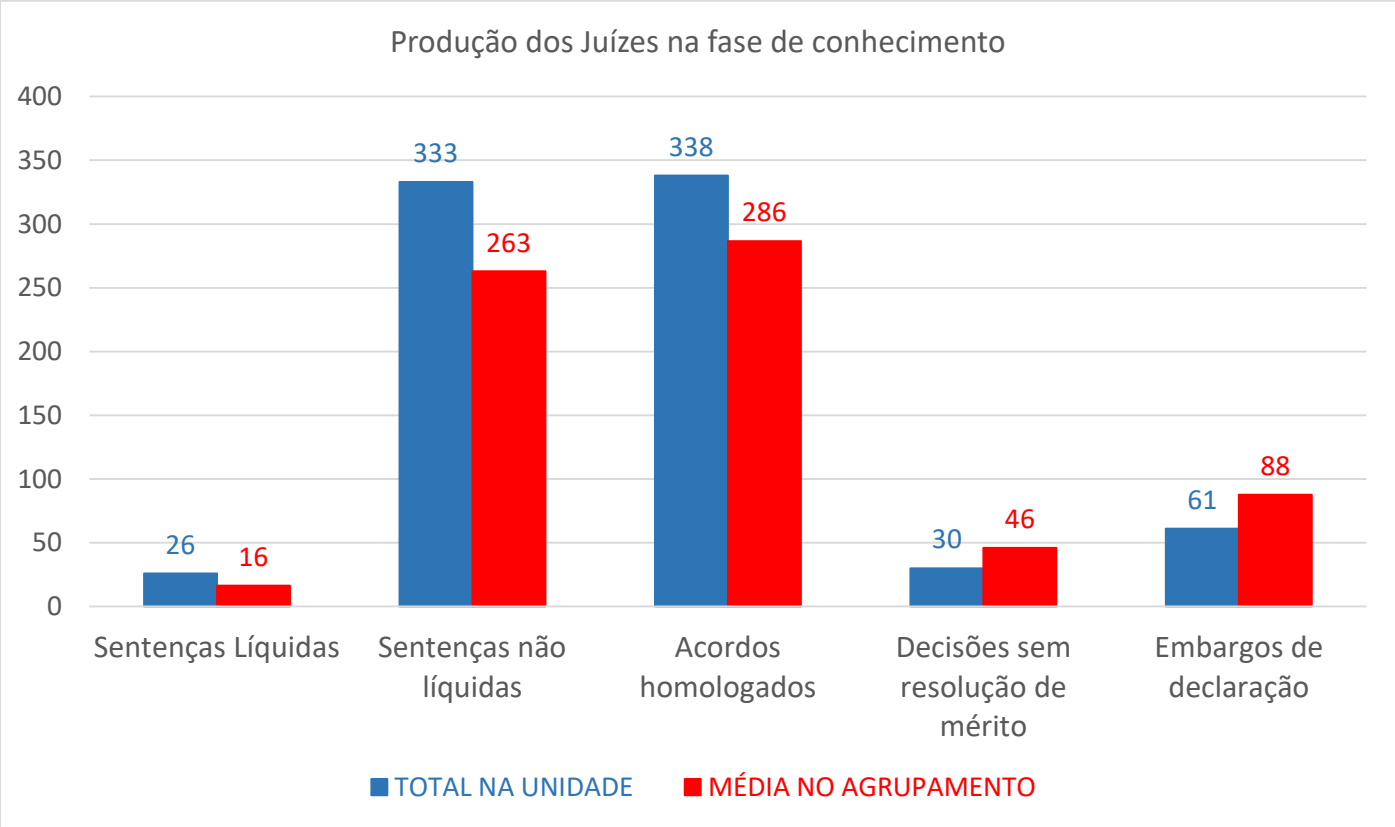

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 1º/09/2025 ao Painel do Juiz - Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 30/08/2025, às 19h28min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	04/06/2025	Adriana Kunrath	59	0020712-21.2024.5.04.0523*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença

02	05/06/2025	Adriana Kunrath	58	0020179-28.2025.5.04.0523*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
03	06/06/2025	Adriana Kunrath	57	0020744-26.2024.5.04.0523*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
04	10/06/2025	Adriana Kunrath	55	0020656-85.2024.5.04.0523*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
05	12/06/2025	Adriana Kunrath	53	0020534-72.2024.5.04.0523*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
06	12/06/2025	Adriana Kunrath	53	0020677-67.2024.5.04.0521	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
07	12/06/2025	Adriana Kunrath	53	0020688-90.2024.5.04.0523	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
08	12/06/2025	Adriana Kunrath	53	0020735-64.2024.5.04.0523*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
09	16/06/2025	Adriana Kunrath	51	0020129-02.2025.5.04.0523*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
10	16/06/2025	Adriana Kunrath	51	0020136-91.2025.5.04.0523*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
11	20/06/2025	Adriana Kunrath	49	0020681-98.2024.5.04.0523	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
12	20/06/2025	Adriana Kunrath	49	0020698-37.2024.5.04.0523	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
13	20/06/2025	Adriana Kunrath	49	0020709-66.2024.5.04.0523	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
14	24/06/2025	Adriana Kunrath	47	0020014-78.2025.5.04.0523	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
15	24/06/2025	Adriana Kunrath	47	0020041-61.2025.5.04.0523	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
16	24/06/2025	Adriana Kunrath	47	0020478-39.2024.5.04.0523*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
17	01/07/2025	Adriana Kunrath	42	0020043-31.2025.5.04.0523	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
18	01/07/2025	Adriana Kunrath	42	0020068-44.2025.5.04.0523	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
19	01/07/2025	Adriana Kunrath	42	0020177-58.2025.5.04.0523	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
20	01/07/2025	Adriana Kunrath	42	0020732-12.2024.5.04.0523	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença

21	01/07/2025	Adriana Kunrath	42	0020736-49.2024.5.04.0523	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
22	02/07/2025	Adriana Kunrath	41	0020042-46.2025.5.04.0523	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
23	02/07/2025	Adriana Kunrath	41	0020074-51.2025.5.04.0523	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
24	02/07/2025	Adriana Kunrath	41	0020201-86.2025.5.04.0523	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
25	02/07/2025	Adriana Kunrath	41	0020859-50.2024.5.04.0522	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
26	04/07/2025	Adriana Kunrath	39	0020067-59.2025.5.04.0523	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
27	07/07/2025	Adriana Kunrath	38	0020228-69.2025.5.04.0523	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
28	08/07/2025	Adriana Kunrath	37	0020049-38.2025.5.04.0523	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
29	09/07/2025	Adriana Kunrath	36	0020051-08.2025.5.04.0523	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
30	14/07/2025	Adriana Kunrath	33	0020111-78.2025.5.04.0523	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
31	15/07/2025	Adriana Kunrath	32	0020023-40.2025.5.04.0523	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
32	15/07/2025	Adriana Kunrath	32	0020233-91.2025.5.04.0523	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
33	15/07/2025	Adriana Kunrath	32	0020261-59.2025.5.04.0523	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
34	16/07/2025	Adriana Kunrath	31	0020066-74.2025.5.04.0523	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
35	16/07/2025	Adriana Kunrath	31	0020066-77.2025.5.04.0522	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
36	16/07/2025	Adriana Kunrath	31	0020083-13.2025.5.04.0523	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
37	16/07/2025	Adriana Kunrath	31	0020090-05.2025.5.04.0523	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
				Total:	**37 processsos**

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	510	321	440	434	340	279	386	479
Pendentes de finalização no conhecimento	825	786	592	585	605	464	402	458
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	857	864	938	979	971	1.116	1.050	979
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	27	19	14	14	7	8	1	3
ACERVO NA UNIDADE	2.219	1.990	1.984	2.012	1.923	1.867	1.839	1.919
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	2.057	1.970	1.998	1.943	1.885	1.808	1.806	1.850

** O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.*

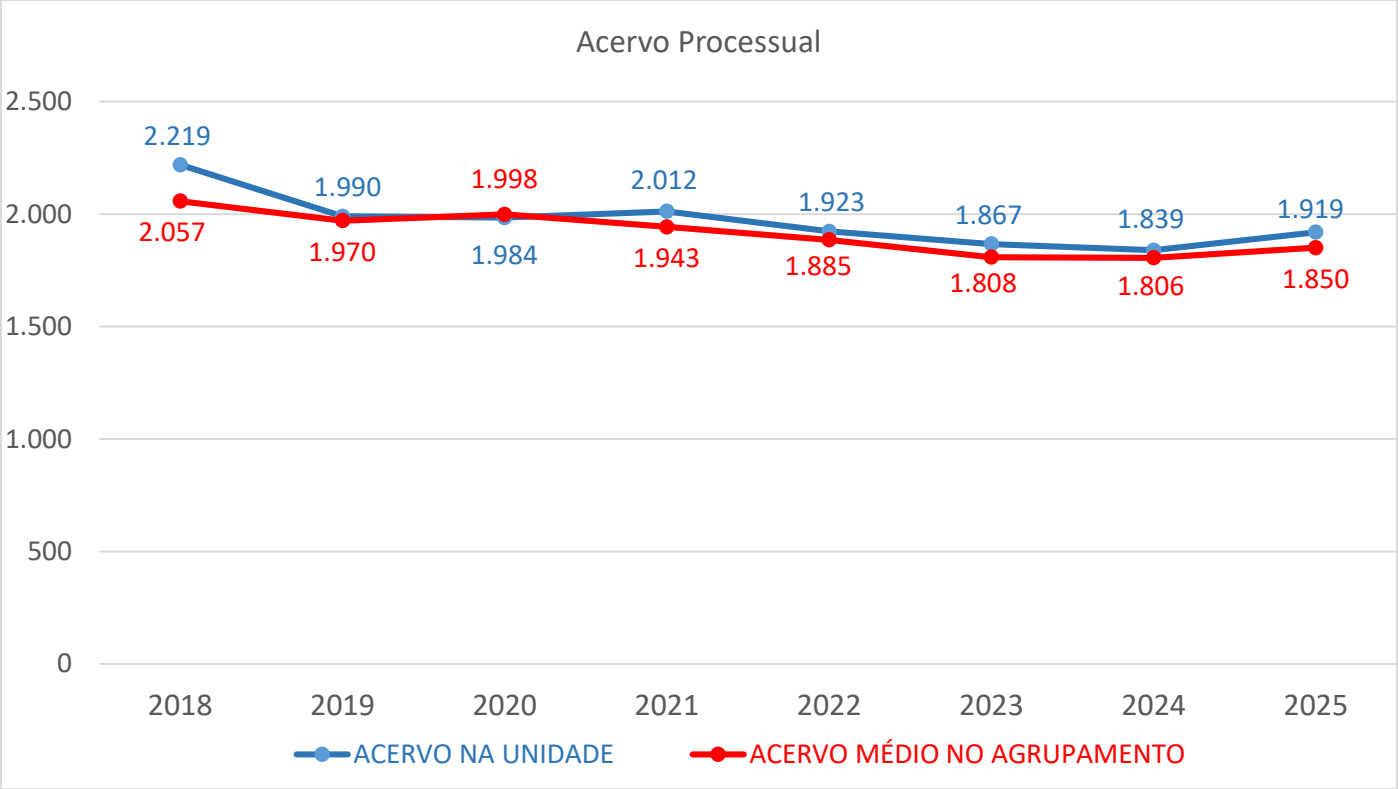

9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	3ª VT de Erechim	85	88	156	197	241	133	103	118
	Agrupamento	74	100	122	224	250	199	165	147
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Erechim	359	331	218	290	294	196	179	153
	Agrupamento	275	275	227	326	338	258	224	215

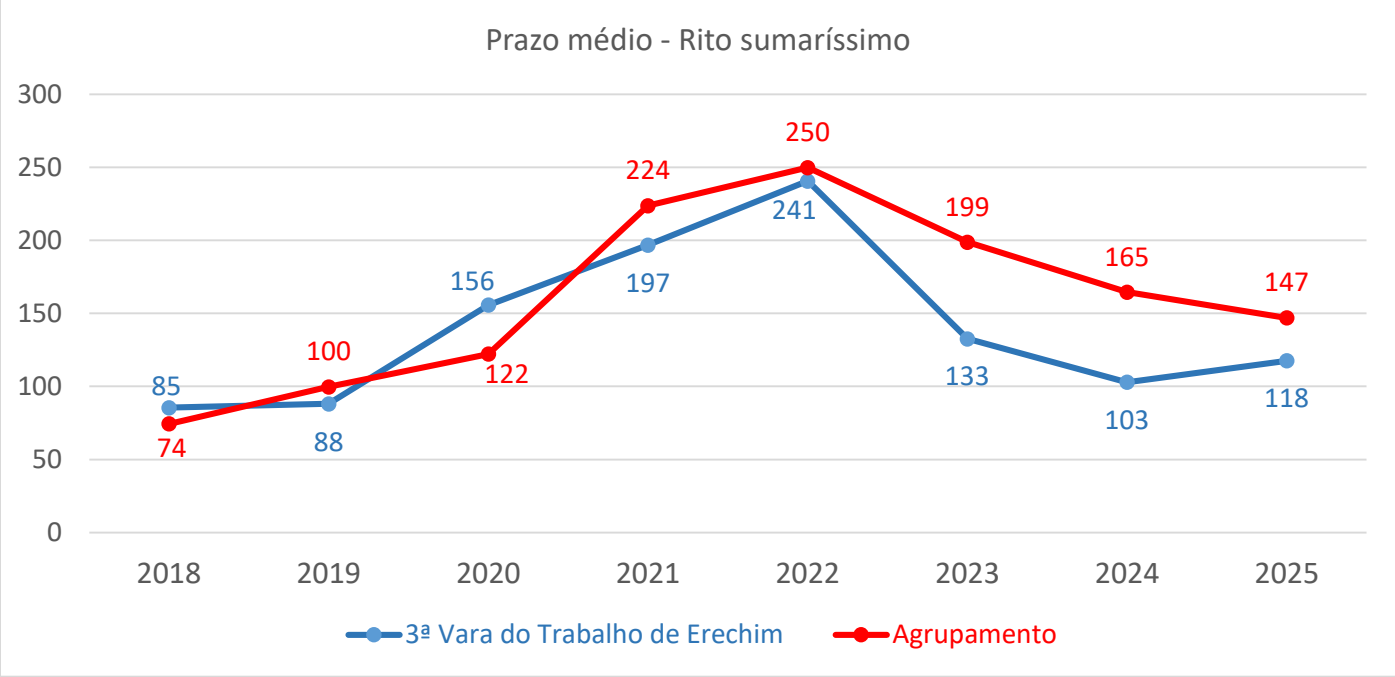

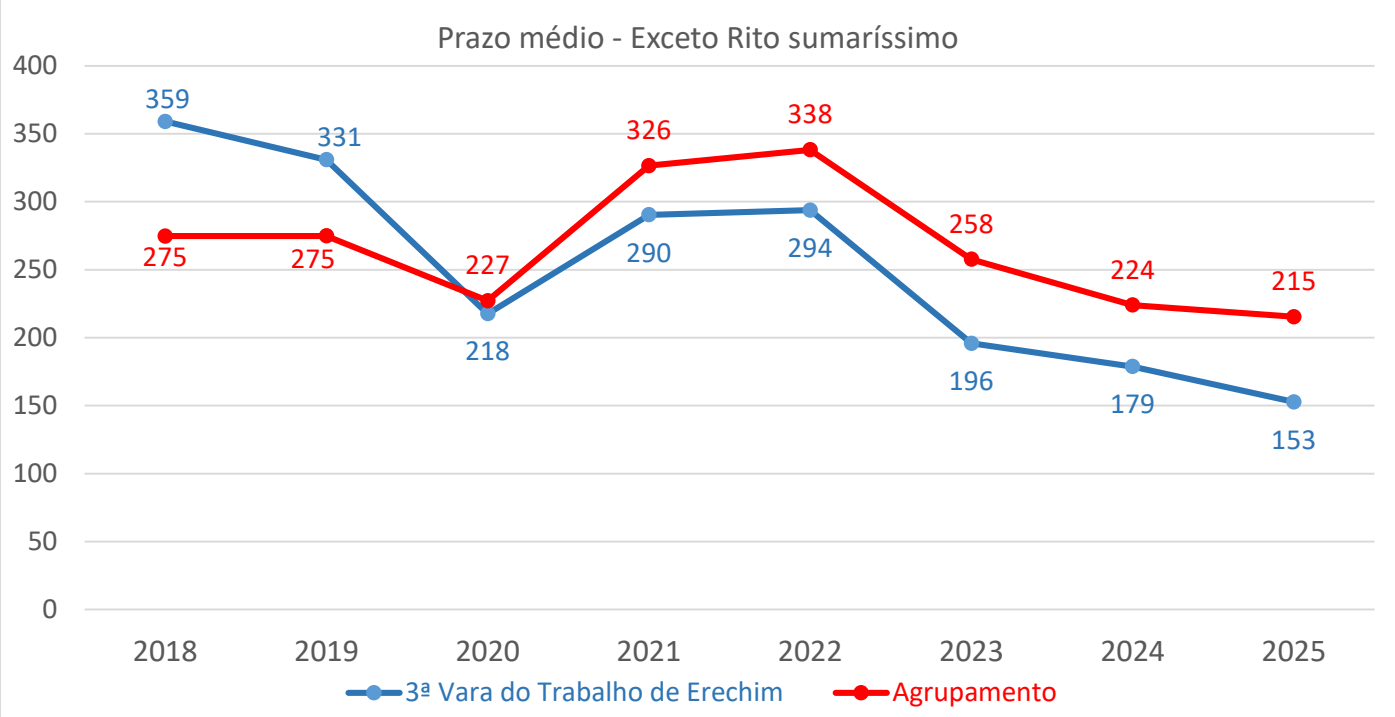

b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	1º/8/2023 a 31/7/2024	1º/8/2024 a 31/7/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	100	112	12,04%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	173	155	-10,34%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	155	171	10,83%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	236	216	-8,12%

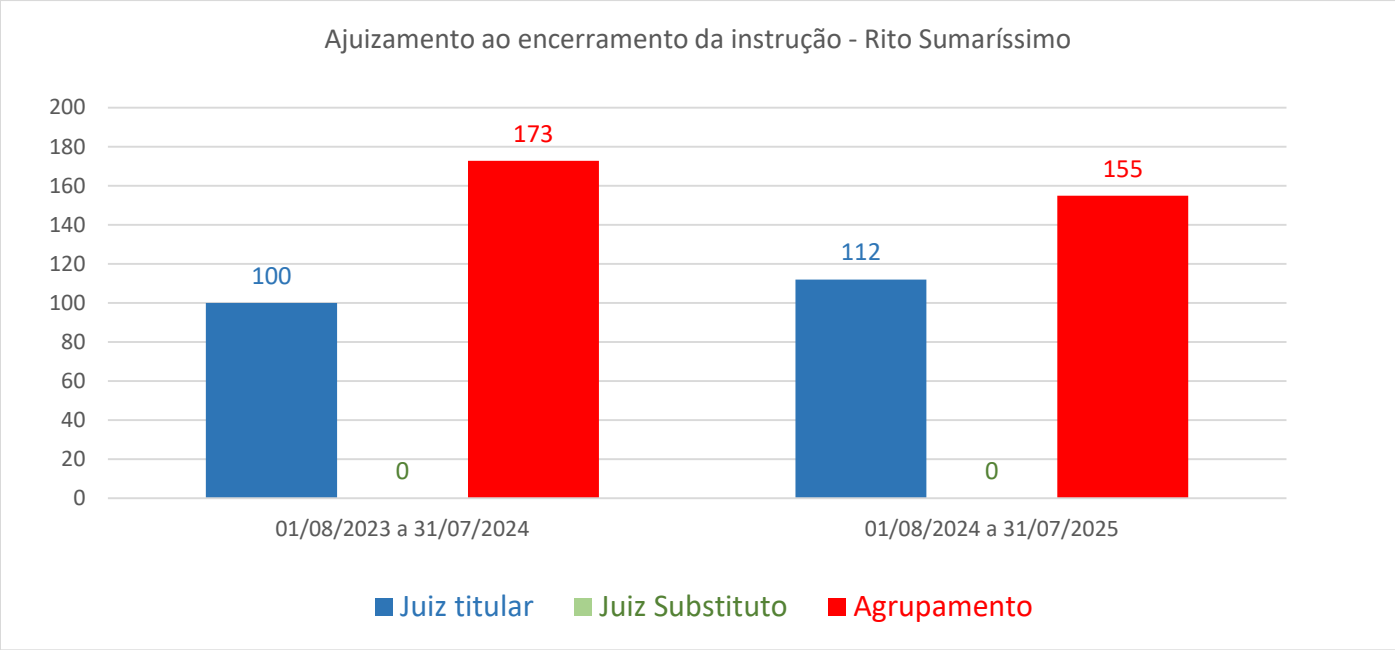

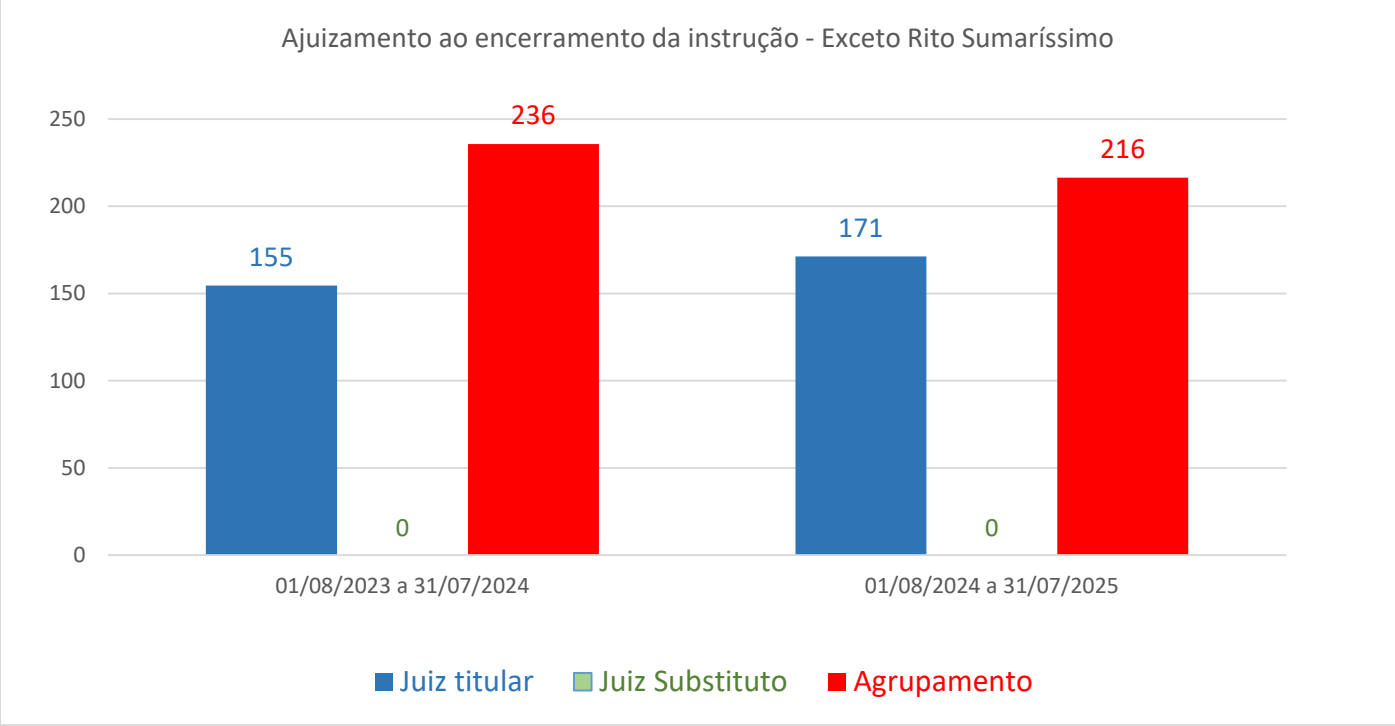

c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	3ª VT de Erechim	60	101	180	277	155	63	69	69
	Agrupamento	95	97	212	284	218	172	160	141
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Erechim	348	176	277	285	217	164	163	165
	Agrupamento	346	231	533	348	273	228	224	208

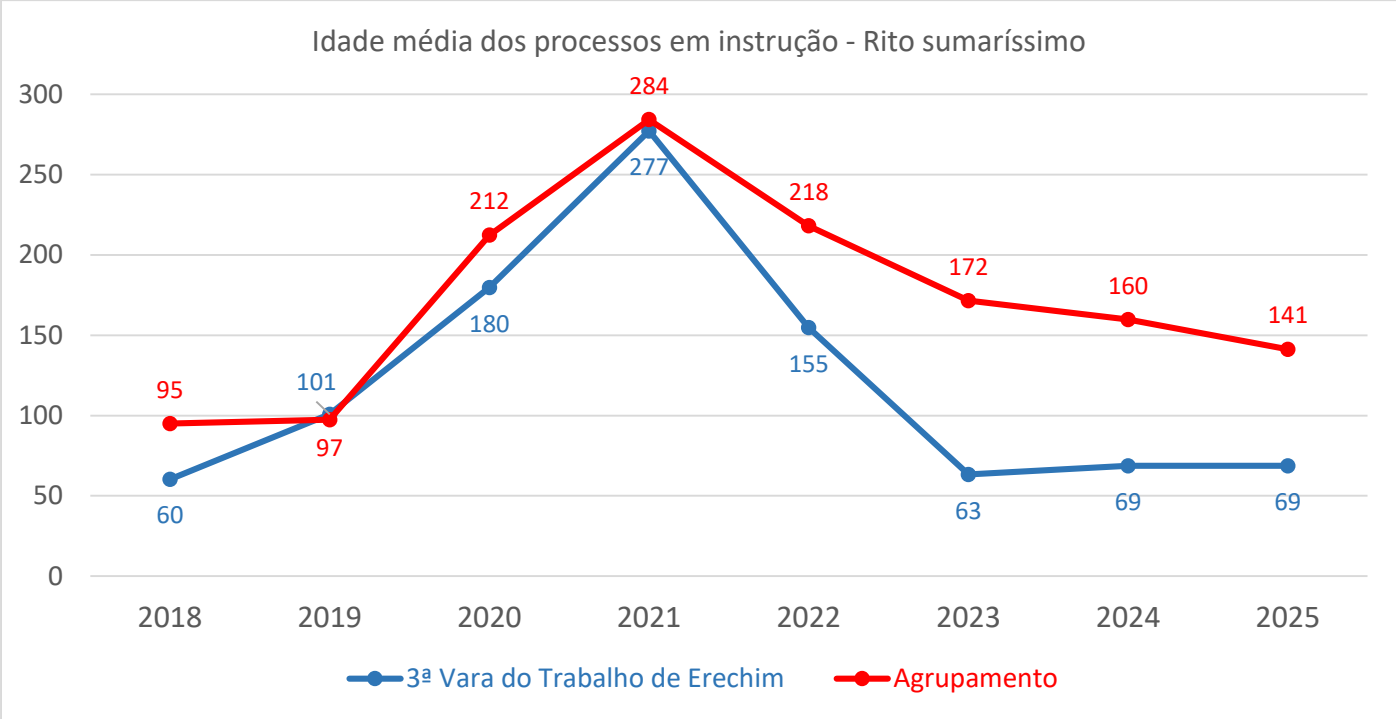

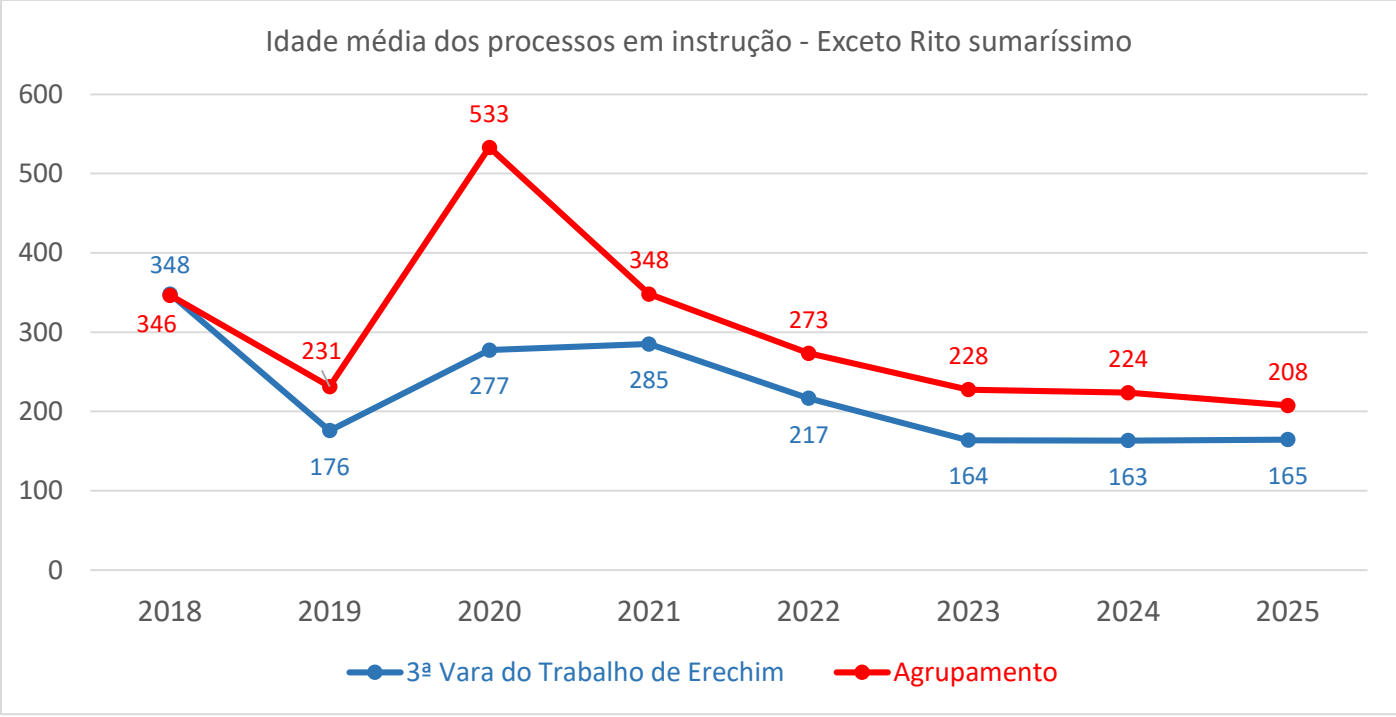

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	3ª VT de Erechim	27	16	1	7	36	48	33	61
	Agrupamento	27	29	20	13	28	34	33	54
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Erechim	34	30	11	7	44	56	34	93
	Agrupamento	55	52	33	17	34	43	41	41

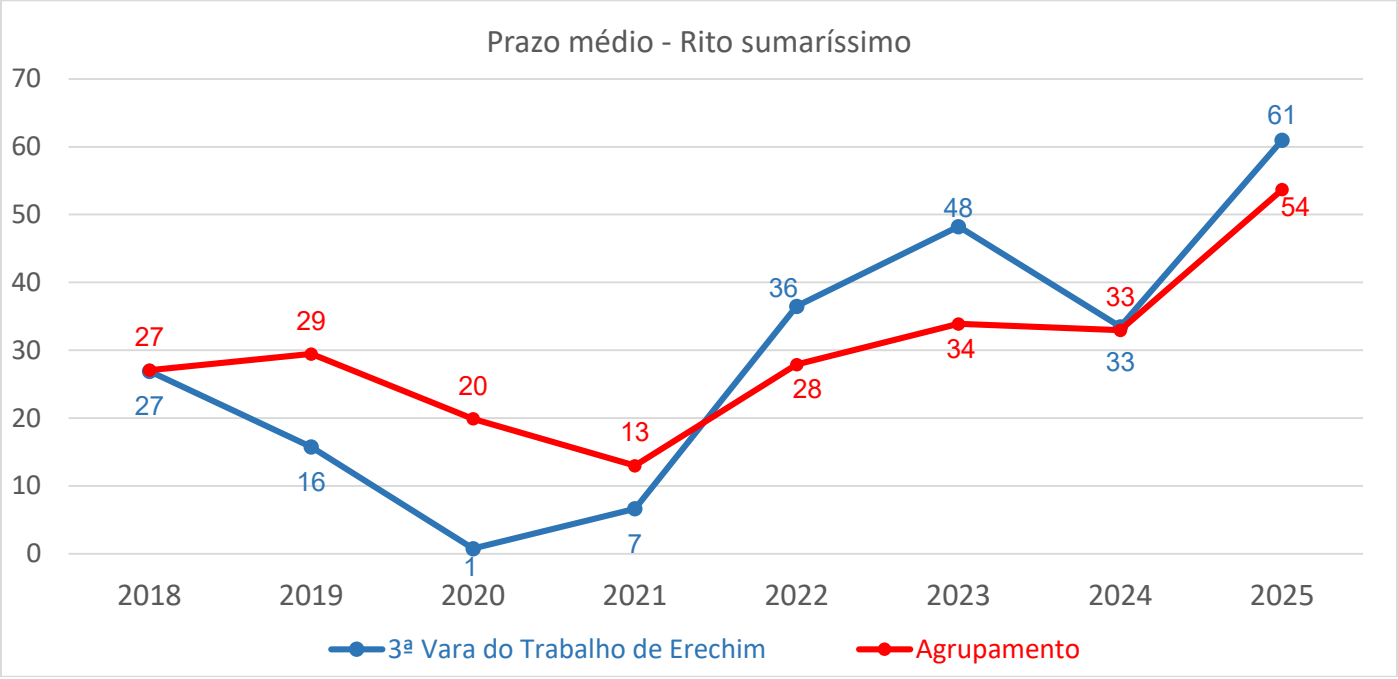

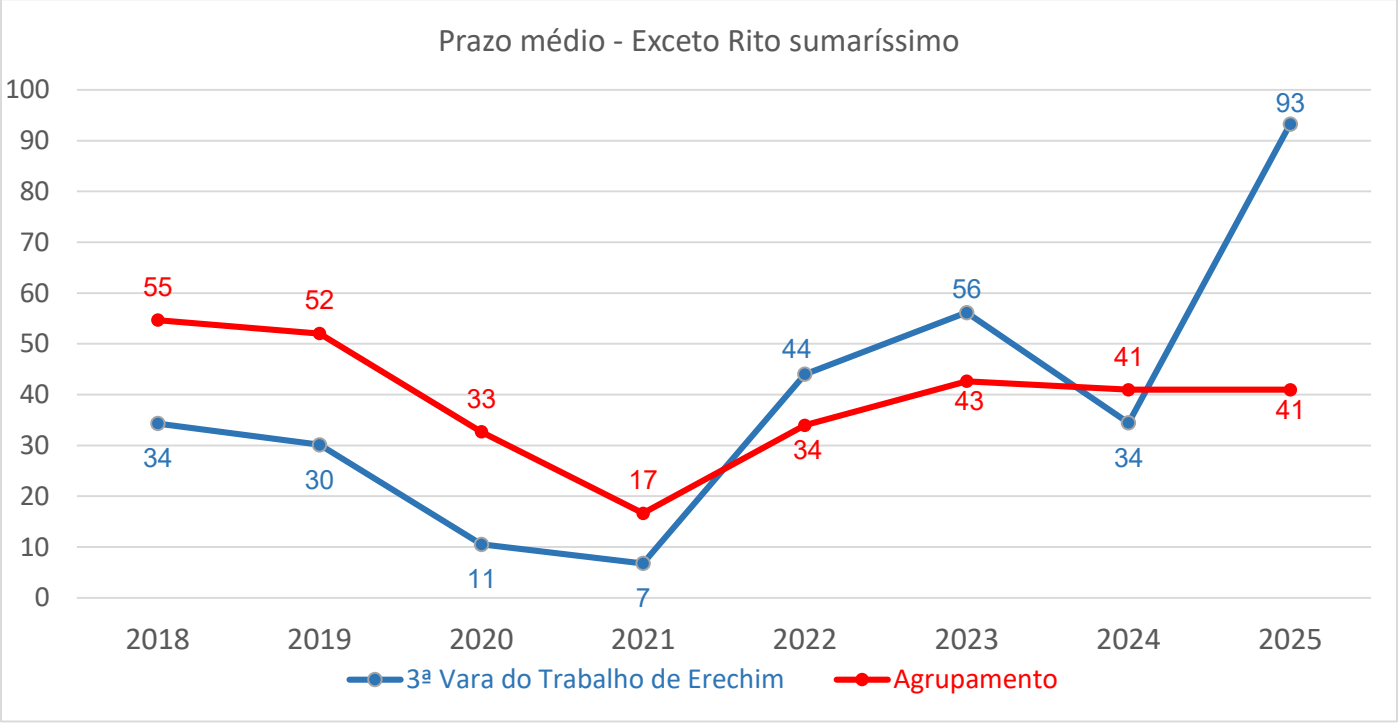

b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	1º/8/2023 a 31/7/2024	1º/8/2024 a 31/7/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	39	47	22,49%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	32	37	13,32%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	40	71	77,04%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	41	42	3,57%

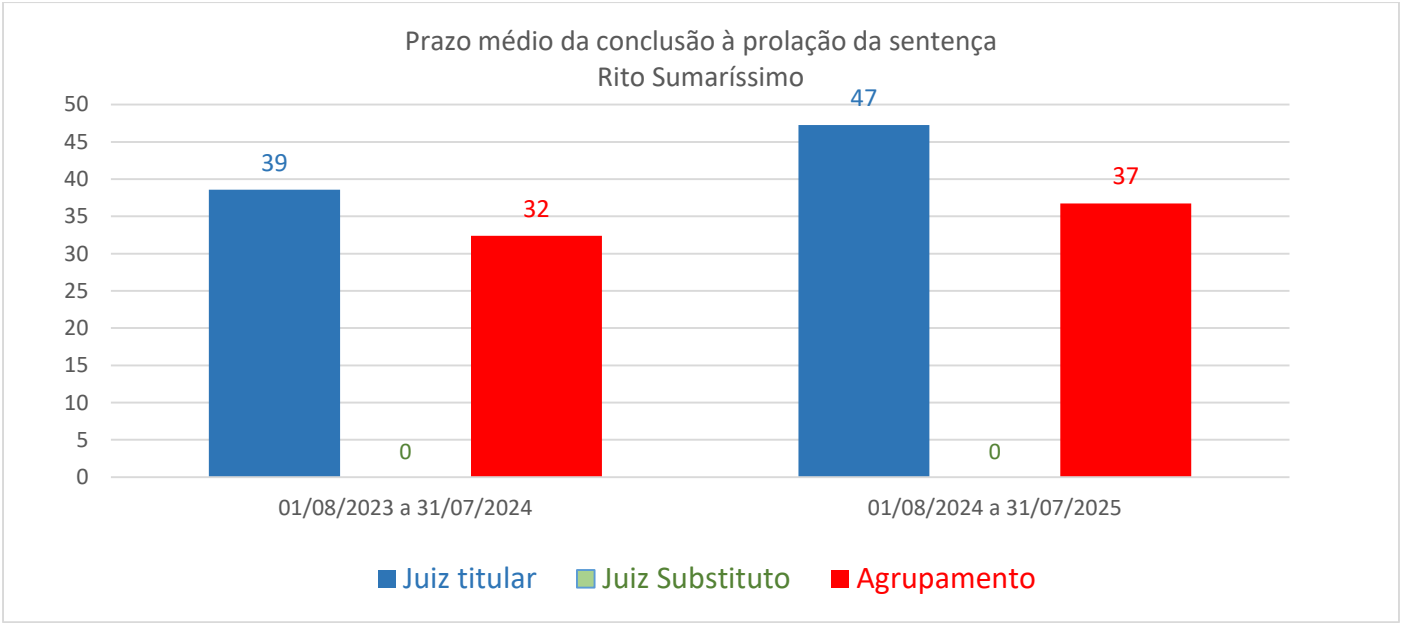

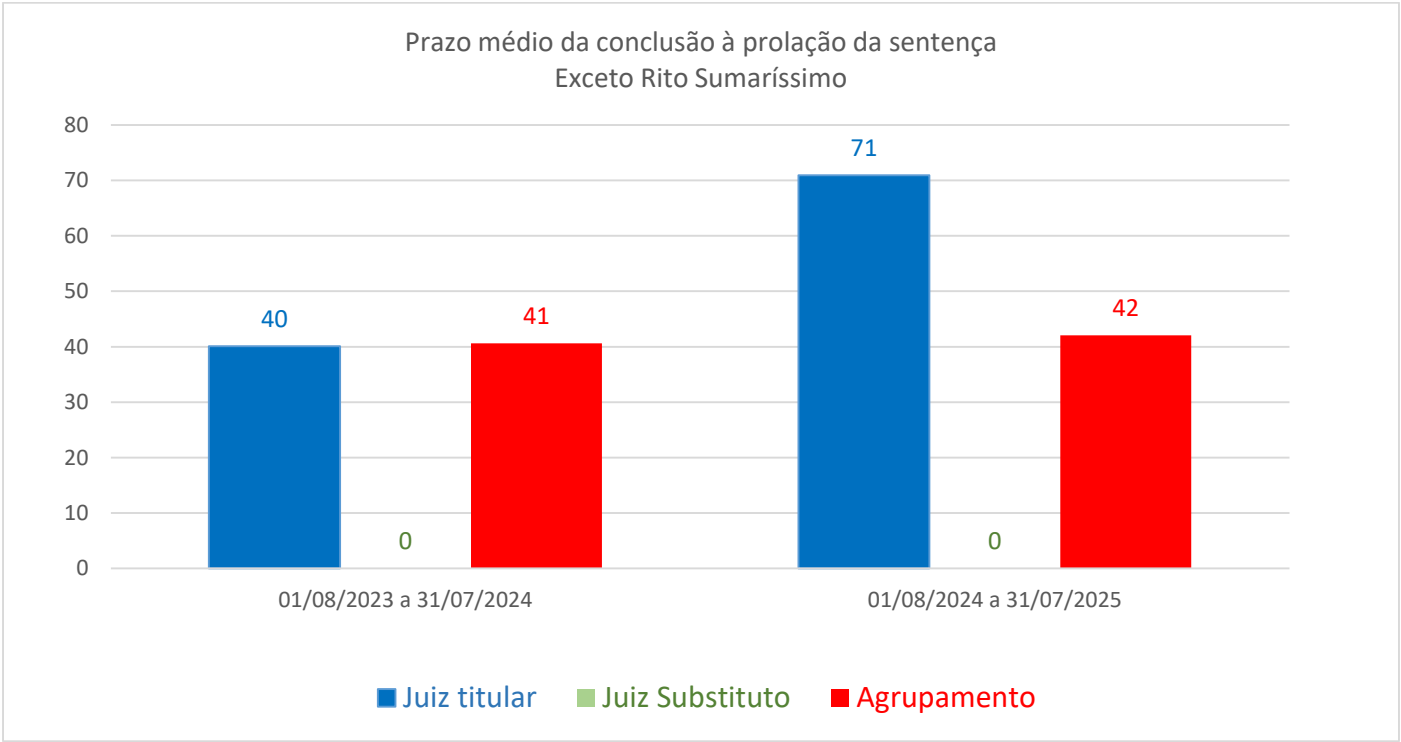

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	3ª VT de Erechim	84	61	63	120	118	83	87	116
	Agrupamento	90	82	119	117	114	111	116	119
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Erechim	137	96	117	234	228	179	145	156
	Agrupamento	159	141	227	189	186	162	160	172

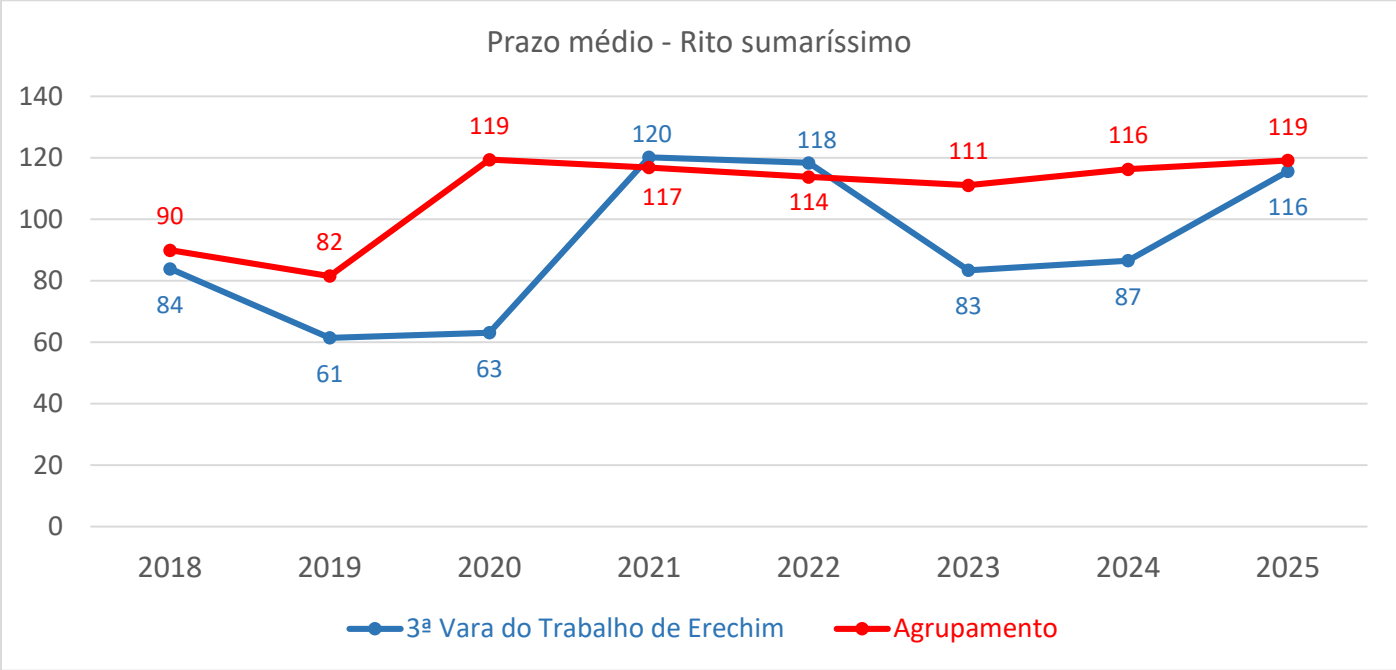

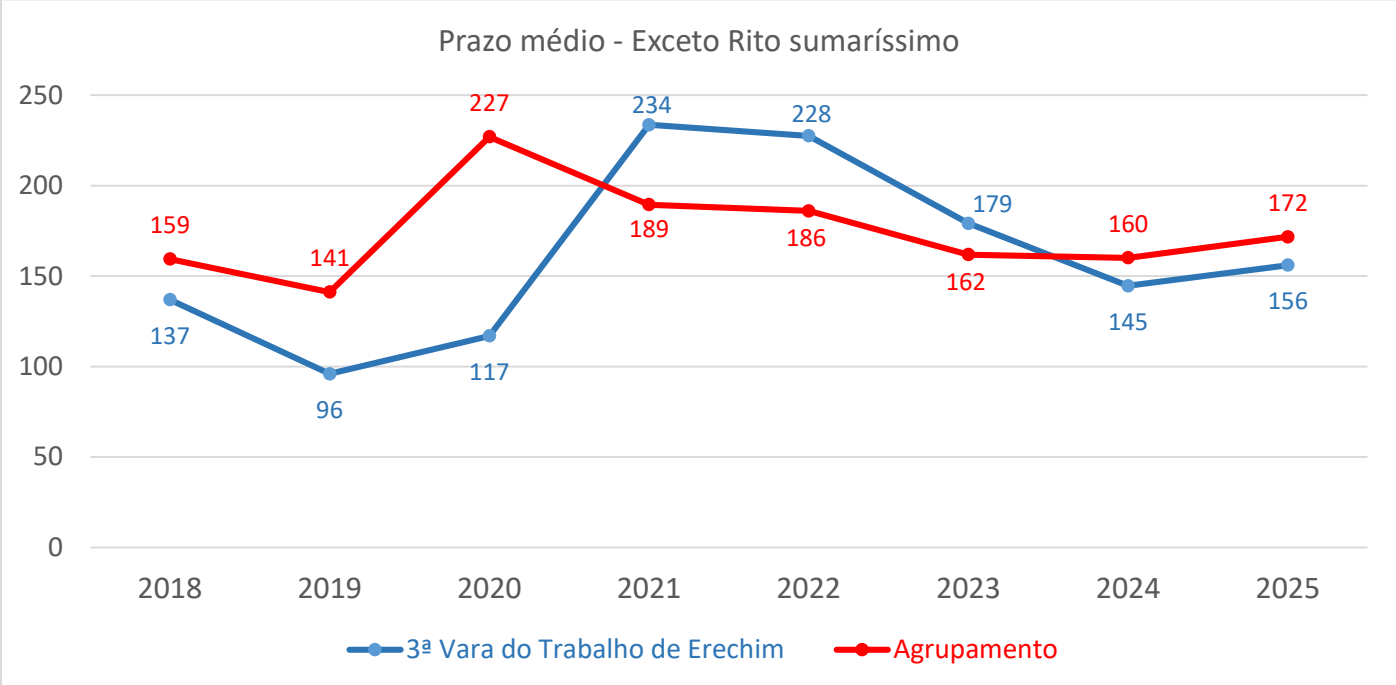

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Ente Privado	3ª VT de Erechim	588	200	398	545	667	829	1.276	645
	Agrupamento	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.419
Ente Público	3ª VT de Erechim	664	332	640	1.003	1.068	579	921	536
	Agrupamento	702	672	694	614	967	1.122	659	887

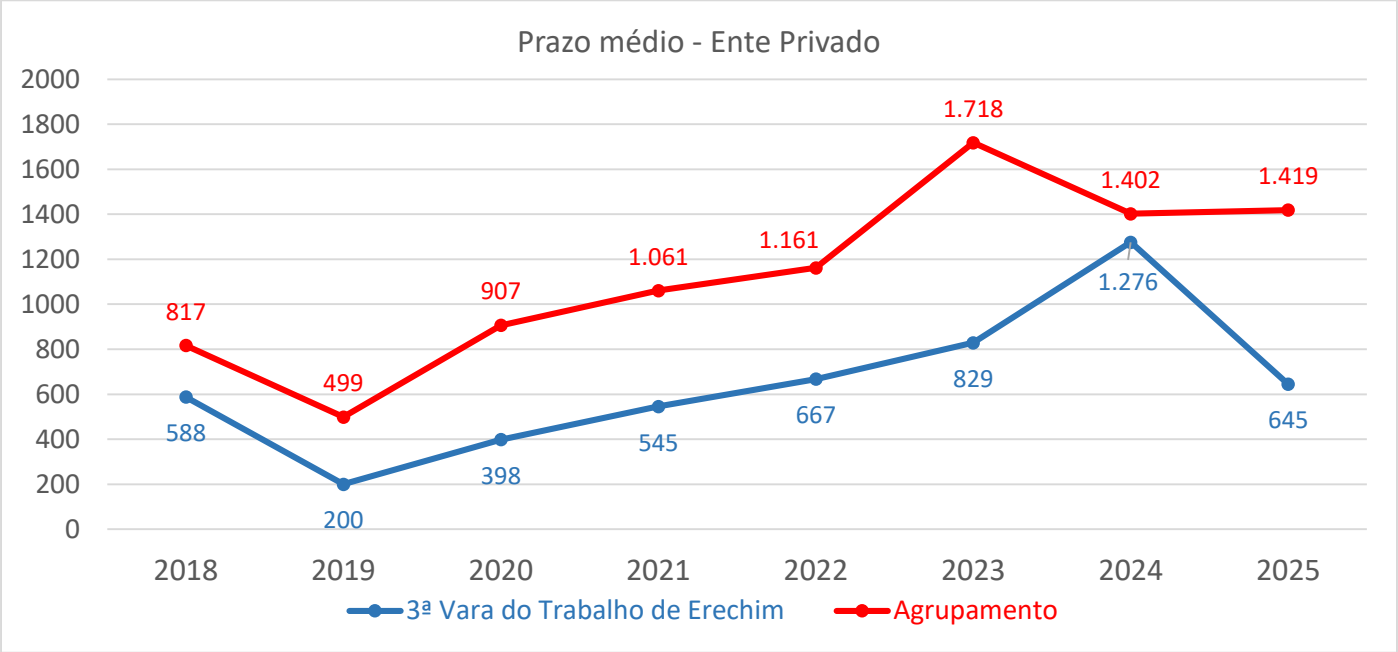

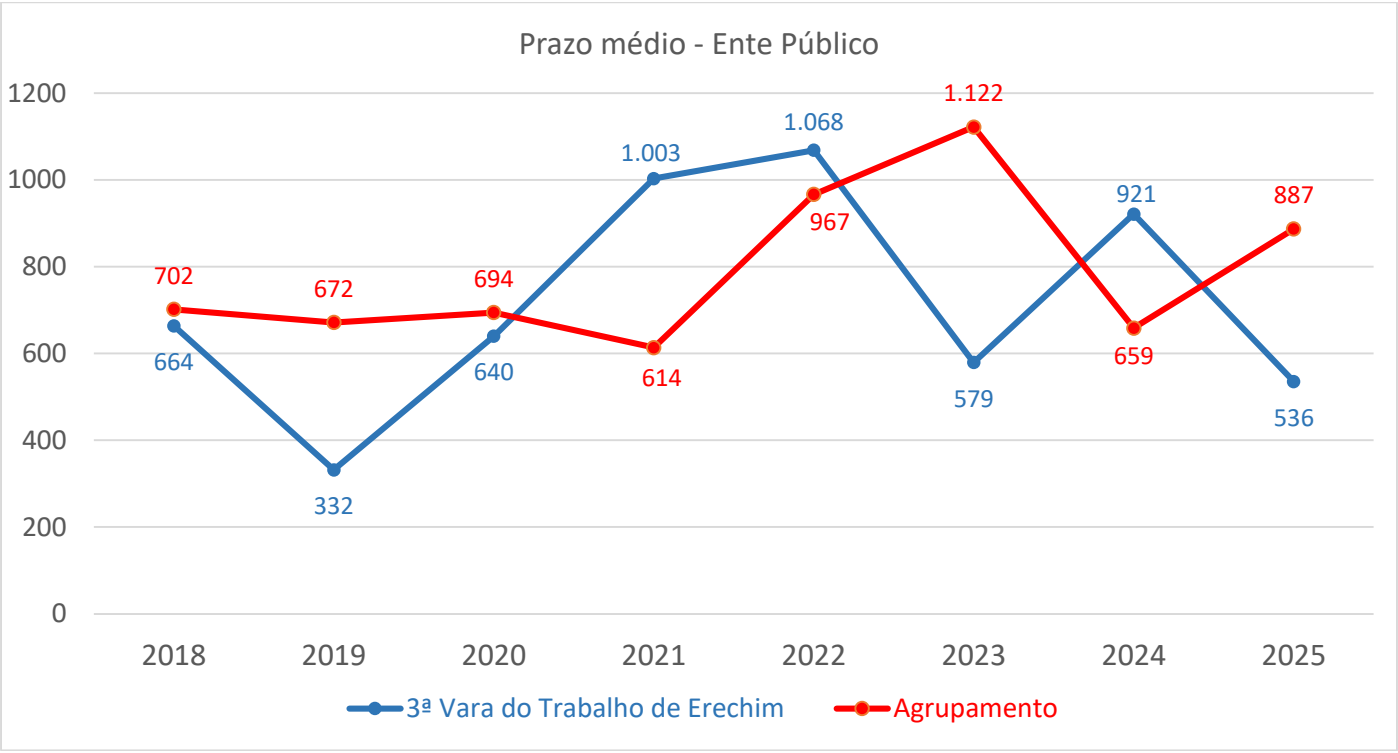

b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	3ª VT de Erechim	814	797	951	1.187	1.323	1.461	1.240	1.325
	Agrupamento	2.537	2.335	2.334	2.458	2.572	2.363	2.098	2.101
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Erechim	683	757	983	1.183	1.333	1.403	1.415	1.478
	Agrupamento	2.550	2.620	2.818	2.990	2.964	2.757	2.502	2.509

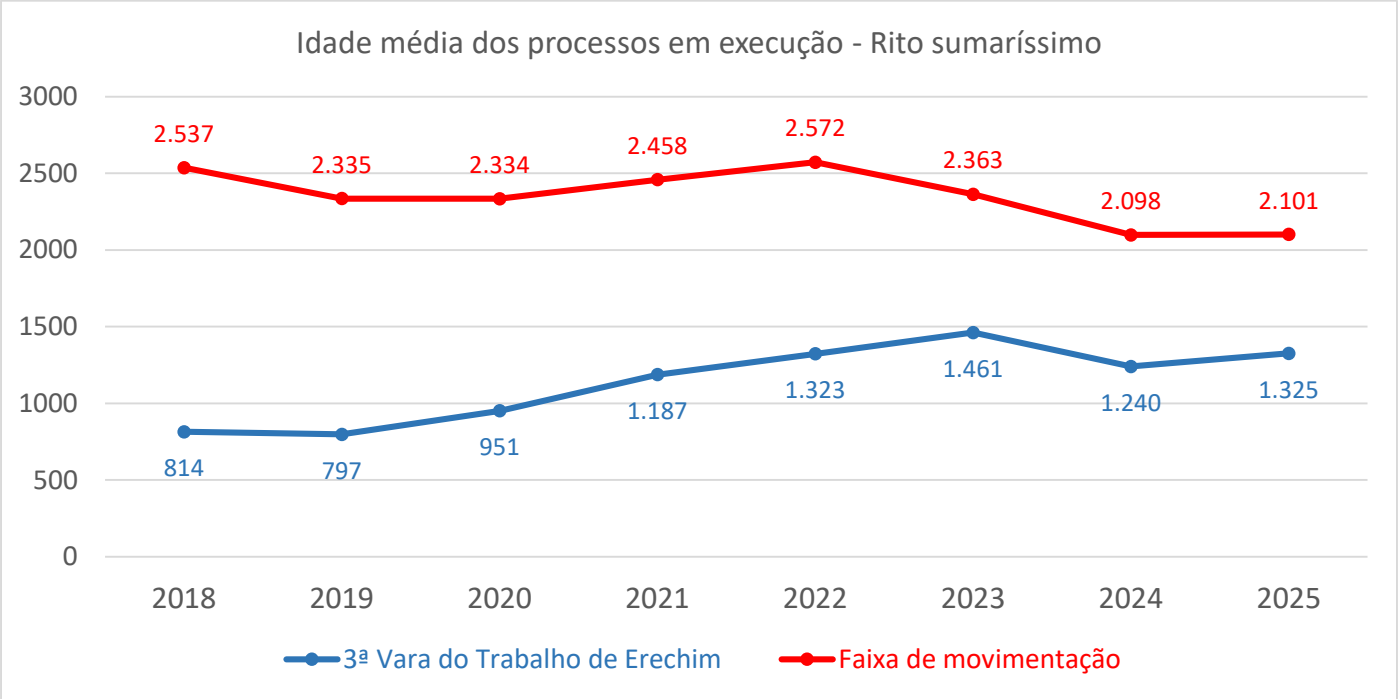

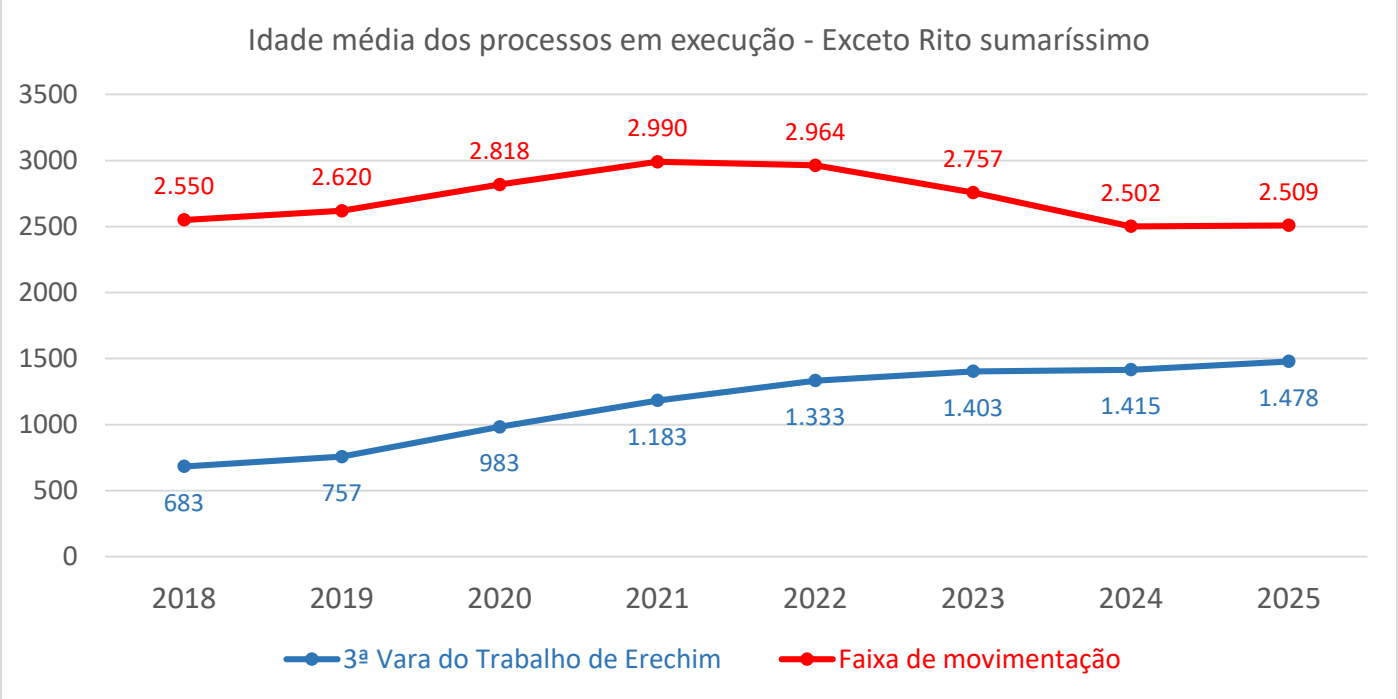

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	3ª VT de Erechim	384	278	325	404	615	555	925	529
	Agrupamento	259	279	404	576	614	786	783	748
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Erechim	763	721	890	967	1.015	1.049	1.567	1.259
	Agrupamento	647	619	819	1.018	1.096	1.356	1.260	1.271

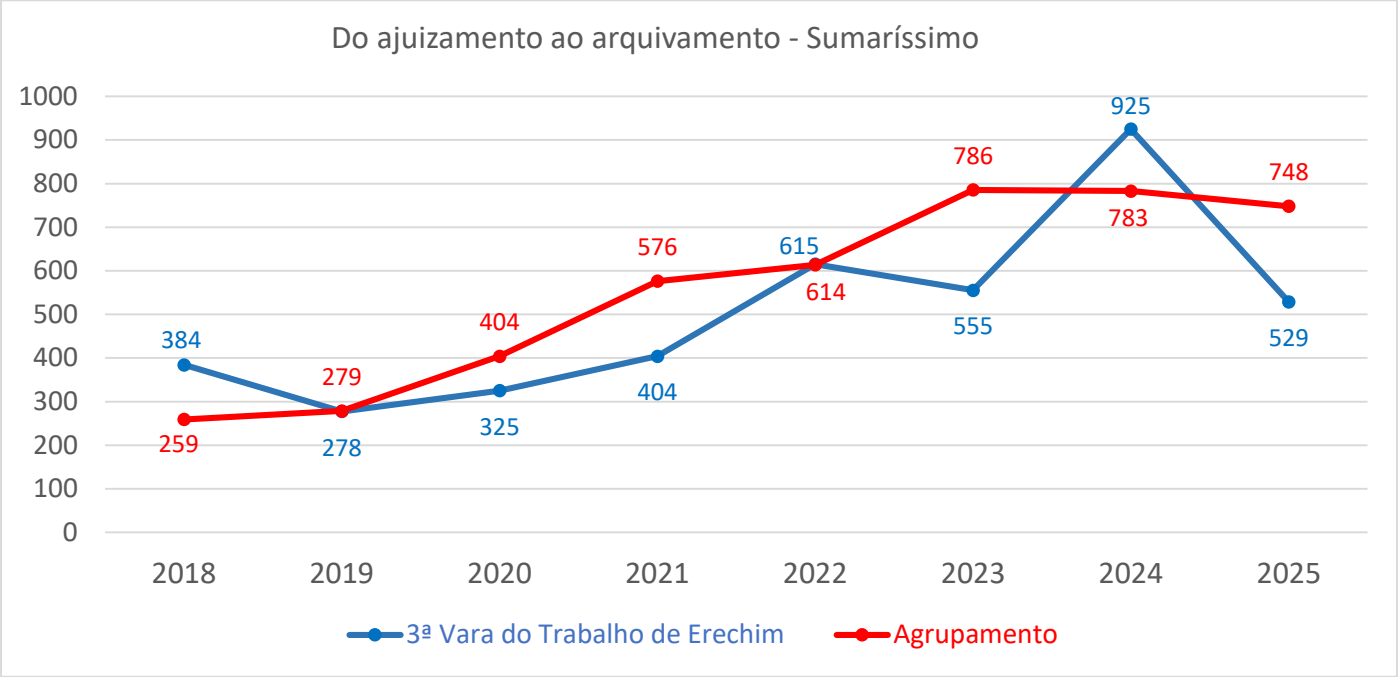

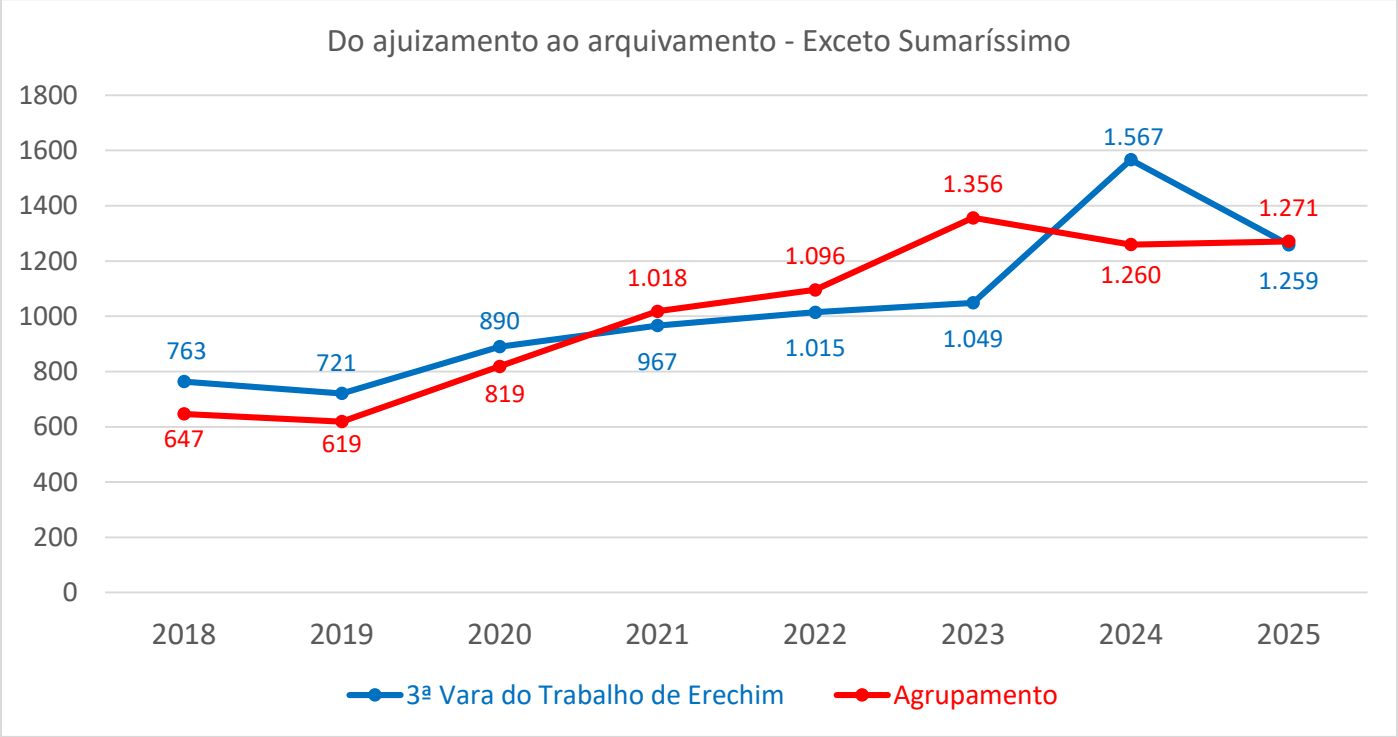

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 1º/7/2024 a 30/6/2025, a 3ª Vara do Trabalho de Erechim alcançou a 46ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.088 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
745	631	**746**	**-**
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira		Resultado
39,5%	**< 40%**		**Meta cumprida**

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html
**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.
*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.*

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
338	338	**315**	**Meta cumprida**
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
7	8	**7**	**Meta cumprida**

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação*.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
47,3%	52,4%	**38,0%**	**Meta cumprida**

11.1.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	36,0%	39,4%	**40,0%**	**Meta cumprida**

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.*
Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 18/8/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 18/8/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
517	415	**518**	**Indicativo de não cumprimento da meta**
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado parcial	
58,2%	**< 40%**	**Indicativo de não cumprimento da meta**	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025
***Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.*
**** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.*

11.2.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 18/8/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
274	266	7	**251**	**Meta já cumprida**
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 18/8/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	**0**	**Meta já cumprida**

Fonte: CSJT – painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 18/8/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
46,9%	46,1%	**38,0%**	**Indicativo de cumprimento da meta**

Fonte: CSJT – painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

	META 5/2025 CNJ			
	Índice de 2024	Índice em 30/6/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	39,4%	39,3%	**40,0%**	**Indicativo de cumprimento da meta**

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da 3ª Vara do Trabalho de Erechim em 29/08/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	**126**	**24/06/2025**
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de certidões de habilitação, homologação de cálculos, análise de impugnações de cálculos, designação de audiências, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, não há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Observa-se, ainda, a existência de quatro processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	**447**	**03/06/2025**
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	**146**	**28/04/2025**
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	**0**	**-**
Observações: no momento da análise do painel da Unidade, não havia processos na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	7	29/08/2025
Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) Magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto os 7 processos foram alocados na tarefa na data da presente análise (29.08.2025).		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	**43**	**22/08/2025**
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatada a inexistência de petições não apreciadas no *menu Escaninho.*

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, em observância aos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

CONHECIMENTO

1	**Processo nº 0020751-91.2019.5.04.0523** **Processo nº 0020312-76.2025.5.04.0521**
Movimentação processual: processos alocados na tarefa Cumprimento de Providências, sem designação de responsável e sem aposição de Gigs contendo data e descrição da atividade. **Recomendação à Unidade:** recomenda-se a inclusão de Gigs de prazo, de descrição da atividade e designação de responsável para melhor organização.	

LIQUIDAÇÃO

1	**Processo nº 0020189-72.2025.5.04.0523** **Processo nº 0020209-34.2023.5.04.0523**
Movimentação processual: processos com Gigs de prazo vencido e desatualizado. **Recomendação à Unidade:** recomenda-se a remoção dos Gigs vencidos e desatualizados, considerando que a Unidade já inseriu novos Gigs para monitorar o andamento processual.	

EXECUÇÃO

1	**Processo nº 0020741-71.2024.5.04.0523**
Movimentação processual: processo com Gigs de prazo vencido e desatualizado. **Recomendação à Unidade:** recomenda-se a remoção dos Gigs vencidos e desatualizados, considerando que a Unidade já inseriu novos Gigs para monitorar o andamento processual.	
2	**Processo nº 0020613-85.2023.5.04.0523**
Movimentação processual: processo alocado na tarefa Cumprimento de Providências, com Gigs vencido desde 25.07.2025. **Determinação à Unidade:** determina-se a adequada movimentação do processo, nos termos dos arts. 226 a 228, do CPC.	

ARQUIVADOS

1	**Processo nº 0020618-10.2023.5.04.0523** **Processo nº 0020714-88.2024.5.04.0523** **Processo nº 0020378-89.2021.5.04.0523**
Movimentação processual: processos alocados na tarefa Arquivo – Chip: Arquivado Definitivamente, com certidões de arquivamento definitivo e com aposição de GIGS de atividade. **Recomendação à Unidade:** recomenda-se a revisão e a conclusão das atividades no GIGS.	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

O “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, foi analisado em 29/08/2025 para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho e corresponde a 166 processos, entre

17/01/2020 e 17/12/2024. No fluxo de sobrestamento, há 384 processos remetidos entre 18/08/2019 e 29/08/2025.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos, que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS, para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos alocados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo a inserção de GIGS uma boa prática processual que se recomenda às Unidades, como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos.

No que se refere à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 3ª Vara do Trabalho de Erechim realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025. Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria Regional constatou que a Unidade se manteve estável em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento e piora nos processos pendentes de exame nas fases de liquidação e execução. No que se refere às pendências no protocolo, a Unidade apresentou evolução; verificou-se não haver processos aguardando inclusão em pauta. A situação dos cumprimentos relacionados às comunicações pendentes apresentou aumento, saindo de 15 para 93. Por outro lado, os alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados, apresentaram queda nos números.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por carteira mista. A atribuição dos responsáveis dos processos é feita pelo GIGS, tarefas e ordenação das “caixinhas” (subpastas com o nome do servidor). Também há atribuição de atividade e prazos pelo GIGS. Os cumprimentos são controlados diariamente e, eventualmente, a depender da tarefa, o controle é semanal, ou dentro do mês respectivo. Ainda, os processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado, são controlados por meio da colocação de datas/prazos de vencimento nas tarefas e análise periódica das subpastas.

O atendimento presencial ao público é pouco, cerca de cinco por semana, o mesmo ocorrendo com o balcão virtual. Em contrapartida, a demanda maior de atendimentos se dá pelo telefone.

Na hipótese de necessidade, o Secretário de audiências é substituído ou pelo estagiário, ou pelo Secretário de audiências anterior, ou pelo Diretor.

Os plantões do Foro são em rodízios mensais e ficam sob a responsabilidade do Diretor.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção havia 43 notificações, 2 ofícios, 2 precatórios e 2 requisições de pequeno valor pendentes de expedição. Não havia mandados, nem autorizações judiciais a serem expedidas.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado por meio dos sistemas SIF e SISCONDJ.

Os alvarás são expedidos em até dois dias, enquanto aqueles referentes a acordos em um dia. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em até dois dias.O controle dos alvarás a serem expedidos é feito por responsável, por Gigs e por subpasta.

No dia 29/08/2025, foi constatada a inexistência de processos com prazo vencido, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 29/08/2025, foi constatada a inexistência de petições não apreciadas no menu *Escaninho*, conforme indicado no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos do prazo vencido e os do protocolo/escaninho do dia.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Contudo, em 29/08/2025, foi verificado por esta Vice-Corregedoria que o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal é feito de maneira genérica, apenas citando que *estão atendidos os pressupostos recursais*, a exemplo dos processos nºs 0020625-65.2024.5.04.0523 e 0020599-04.2023.5.04.0523.

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa dos processos ao Tribunal Regional ocorre diariamente, ou a cada dois dias.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado por sentença de extinção, após a quitação das obrigações, ou em decorrência do término do prazo da prescrição intercorrente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação de todas as obrigações.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 9 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento "suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)*".

Nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados são verificados no painel do PJe todos os meses, por semana.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Fazem uso das ferramentas e-Carteiro para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos e PEPE (pesquisas automatizadas).

No questionário prévio, o Diretor menciona a utilização do Painel Gestão de Pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos em processos em instrução; contudo, na visita presencial, disse que essa ferramenta não é utilizada. Da mesma forma, a Unidade não faz uso do robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência dos beneficiários.

A pesquisa patrimonial é realizada pelo Diretor e pelo Diretor Substituto. Há utilização do SISBAJUD, RENAJUD, PREVJUD, ARISPE, SERP, CNIB, CAGEND, SNIPER, FAE, INFOJUD, entre outros.

Noticia dificuldades na utilização do GPrec, porque necessita colocar a certidão de cálculos no sistema para então gerar o ofício precatório, ou a requisição de pequeno valor. Por conta disso, sugere a integração entre os sistemas para gerar tais expedientes.

Em caso de expedição do mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução forçada) na FAE. Além disso, nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, é lançado o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*. Na visita, o Gestor informa que nos processos não há muita sobra de valores.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec de forma semanal. A Unidade registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 29/08/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no *link* https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html.

A análise dos painéis da Unidade demonstra o correto preenchimento de dados no Sistema GPrec, nada havendo a ser determinado, no particular.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após quitadas as obrigações e/ou antes do arquivamento definitivo da demanda.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Erechim, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/8/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

Refere o Gestor por ocasião da visita correcional, que os incidentes pendentes são verificados a cada dois ou três meses.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	1º/8/2024 a 31/7/2025	%
Decorrentes de Execução	R$ 13.462.885,91	53,13%
Decorrentes de Acordo	R$ 11.152.739,28	44,01%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R$ 724.051,17	2,86%
TOTAL	**R$ 25.339.676,36**	**100,00%**

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/8/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	1º/8/2024 a 31/7/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R$ 471.855,00	12,09%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R$ 3.066.111,89	78,54%
Imposto de renda arrecadado	R$ 365.842,78	9,37%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R$ 0,00	0,00%
TOTAL	**R$ 3.903.809,67**	**100,00%**

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/8/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020008-71.2025.5.04.0523	24/06/2025	Central de Mandados de Erechim	Mandado	10	**39**
2	0005600-11.2007.5.04.0522	17/07/2025	Central de Mandados de Erechim	Mandado	10	**22**
3	0020468-34.2020.5.04.0523	29/07/2025	Central de Mandados de Erechim	Mandado	10	**14**

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/8/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correcionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 10/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 31 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 3ª Vara do Trabalho de Erechim; destes, sete processos possuem saldo igual ou inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 24 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade Judiciária ocupa em relação ao período de 1º/07/2024 a 30/06/2025, a 46ª classificação neste Regional; em nível nacional, o Unidade alcançou a posição 1.088 de 1.570 Varas do Trabalho.

A Unidade Judiciária apresentou piora da produtividade no ano de 2024 (passando de 110,46% em 2023 para 86,27% em 2024), resultado abaixo do agrupamento (98,73%). Houve aumento dos casos novos, que saíram de 612 em 2023, para 743 em 2024. Por outro lado, houve redução dos casos solucionados, saindo de 676 em 2023, para 641 em 2024. Em 2025, até 31/07, a Unidade estava com produtividade de 82,39%, abaixo da produtividade do agrupamento (97,42%).

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve piora do indicador, que passou de 29,21% em 2023, para 37,40% em 2024, mantendo-se em grau inferior à média do agrupamento, que era de 39,20%, em 2024. Até 31 de julho de 2025, o congestionamento na fase de conhecimento, encontrava-se no percentual de 53,17%, superior ao do agrupamento, que estava em 49,96%.

Na fase de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial, houve melhora do indicador de saindo de 71,75% em 2023, para 61,12% em 2024. Até 31 de julho de 2025, o percentual se encontrava em 71,67%.

O número de audiências na Unidade aumentou, saindo de 887 em 2023, para 914 em 2024, acima da média do agrupamento de 2024, que era de 653 audiências.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2024, totalizaram o número de 641, demonstrando redução comparado ao ano anterior (676). No período de 1º/08/2024 a 31/07/2025, foram prolatadas 26 sentenças líquidas. O número de sentenças não líquidas foi de 333. O número de acordos homologados foi de 338.

Houve estabilização no acervo da Unidade entre 2023 e 2024, saindo de 1.867 para 1.839 processos, estando acima da média do agrupamento que em 2024 foi de 1.806 processos.

Em relação à análise dos prazos médios, destaca-se que o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, é pior do que média do agrupamento. Neste caso, no que se refere ao rito sumaríssimo, o prazo médio da Unidade foi de 925 dias em 2024, enquanto a média do agrupamento foi de 783 dias. Da mesma forma, no que concerne aos ritos diversos do sumaríssimo, o prazo médio da Unidade em 2024 foi de 1.567 dias, enquanto a média do agrupamento é de 1.260 dias.

A idade média dos processos em instrução é mais baixa do que a média do agrupamento em todos os ritos. No rito sumaríssimo, é de 69 dias em 2024, contra 160 do agrupamento. Nos ritos diversos do sumaríssimo, a idade média da Unidade é de 163 dias em 2024, contra 224 do agrupamento.

Quanto às rotinas de Secretaria, organização e distribuição de tarefas, indagado no questionário correcional, acerca da Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, o Diretor informa que a Unidade adota o art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Na data do questionário, havia apenas 43 notificações, 2 ofícios, 2 precatórios e 2 requisições de pequeno valor pendentes de expedição. Não havia mandados e autorizações judiciais aguardando expedição. Ademais, os alvarás de pagamento na execução são expedidos em dois dias, aqueles referentes a acordos em um dia e os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são feitos em dois dias.

O Diretor informa que o quadro de servidores está completo e que há apenas uma servidora em teletrabalho parcial, com boa produtividade.

Relativamente aos processos físicos arquivados, menciona que estes não permanecem na Secretaria, sendo remetidos à DCDF. Diz que não há processos com selo histórico atribuído e que não houve pedido de eliminação de documentos administrativos nos últimos 12 meses.

Outrossim, questionado acerca de demandas relacionadas a servidores e estagiários, o Diretor disse que tudo estava bem. Entretanto, relata dificuldades na utilização do sistema da nova empresa que contrata os estagiários, pois faz o registro adequado e o sistema não o registra (não é mais o CIEE). Quanto à estrutura física do prédio, enfatiza a necessidade urgente de reforma geral no prédio, cuja licitação já está em curso. E, relativamente aos equipamentos, o Diretor informa que o *notebook* fornecido pelo Tribunal não está bom.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991.O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto "15236 – Assédio Eleitoral" para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024,

especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025)
Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*
Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*
Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*
Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta CNJ 1/2025**:** recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 18/8/2025, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se à Magistrada que observe o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no *link* https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem à revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;

c) realizar à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se à Juíza Titular Adriana Kunrath que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório).

Exame dos pressupostos recursais: determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.3). Determina-se que a Unidade, antes da remessa dos feitos ao Tribunal, observe ao dever de realizar a conferência e o correto cadastramento das partes no recurso, informando todos os recorrentes e recorridos, quando for apresentado mais de um recurso (item 13.3).

Prazo médio de tramitação dos processos: determina-se à Secretaria e aos Juízes da Unidade, a adoção de providências, a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo (*vide* dados constantes do item 9.4 e 9.5), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

a) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
b) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento.

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à Diretoria-Geral, acerca da necessidade urgente de reforma geral no prédio, afirmando o Gestor que há licitação em curso para que seja contratada a empresa responsável, bem como acerca da demanda relacionada aos estágios, no sentido de que há dificuldades na utilização do sistema da nova empresa, pois o Gestor faz o registro adequado relacionado ao estagiário e o sistema não o registra corretamente.

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à SETIC, acerca das dificuldades relatadas na utilização do GPrec, notadamente porque há algumas tarefas que precisam ser feitas manualmente; acerca da sugestão de integração entre os sistemas, para gerar automaticamente os expedientes; e acerca do pedido de troca do *notebook* fornecido pelo Tribunal e disponibilizado ao Diretor de Secretaria.

19 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Erechim no dia 2/9/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro os drs. Edgar Figueiró Ecco (presidente da OAB local), e Ramon Fabro, os quais elogiaram o trabalho desenvolvido nas Varas e o ótimo relacionamento entre os advogados e a Justiça do Trabalho.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato ".PDF" ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Adriana Kunrath, pelo Diretor de Secretaria, Adarlan Dedonatto Pedroso, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região